

Concurso Público Para Provimento de Cargos Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE Edital N.º 01/2022

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – **SAMAE**, Autarquia do Município de Caxias do Sul - RS, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público de provas, de acordo com as disposições da Constituição Federativa do Brasil, Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações, Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003, Lei Federal n.º 11.689, de 09 de junho de 2008, Lei Orgânica do Município de Caxias do Sul, Lei Complementar n.º 3.673, de 24 de junho de 1991 e alterações, Lei Municipal n.º 2.267, de 31 de dezembro de 1975 e alterações, Lei Municipal n.º 3.248, de 29 de junho de 1988, Lei Municipal n.º 3.491, de 31 de maio de 1990, Lei Municipal n.º 4.291, de 03 de julho de 1995, Lei Municipal n.º 4.912, de 08 de setembro de 1998 e alterações, Lei Municipal n.º 5.930, de 05 de novembro de 2002, Lei Municipal n.º 6.377, de 01 de junho de 2005, Lei Municipal n.º 6.650, de 26 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 6.734, de 04 de setembro de 2007, Lei Municipal n.º 6.835, de 20 de junho de 2008, Lei Municipal n.º 7.001, de 09 de outubro de 2009, Lei Municipal n.º 7.057, de 09 de dezembro de 2009, Lei Municipal n.º 7.380, de 09 de dezembro de 2011, Lei Municipal n.º 7.863, de 08 de outubro de 2014, Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015, Lei Complementar n.º 499, de 15 de dezembro de 2015, Lei Municipal n.º 8.423, de 04 de setembro de 2019, Lei Municipal n.º 8.472, de 19 de dezembro de 2019, Lei Municipal n.º 8.491, de 20 de março de 2020, Lei Complementar Municipal n.º 632, de 21 de dezembro de 2020, Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto Municipal n.º 21.233, de 23 de outubro de 2020, Decreto Municipal n.º 13.156, de 30 de março de 2007 e alterações, Decreto Municipal n.º 15.956, de 24 de outubro de 2012 e alterações e Decreto Municipal n.º 18.451, de 25 de outubro de 2016, para provimento de cargos no quadro de servidores efetivos do **SAMAE**, sob o regime estatutário.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas legais existentes e das que vierem a ser criadas, durante o prazo mencionado no Título 12 – Da Validade do Concurso, para os cargos de Agente Administrativo, Fiscal Municipal, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Programador, Soldador e Técnico em Informática.

2. DA DIVULGAÇÃO E DOS CRONOGRAMAS

A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso dar-se-á por meio de publicação de editais ou avisos no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul, na Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **SAMAE**, Rua Pinheiro Machado, 1615 e pelos sites www.samaecaxias.com.br e www.objetivas.com.br.

É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso pelos meios de divulgação supracitados.

2.1. CRONOGRAMA PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Nº	Descrição	Horário de Brasília	
		Data/ Início	Data/Término
1.	Divulgação do Edital do Concurso Público e Publicação do Extrato do Edital	10/08/2022	
2.	Período de inscrições, envio das documentações de portadores de deficiência, afrodescendente, indicação de necessidades especiais para realização das provas e critério de desempate na condição de jurado	12h de 10/08/2022	12h de 08/09/2022
3.	Período para solicitação de isenção da taxa e <i>upload</i> da documentação	12h de 10/08/2022	12h de 17/08/2022
4.	Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	-	18h de 24/08/2022
5.	Período dos recursos referentes aos pedidos de isenção	00:01min de 25/08/2022	23h59min de 26/08/2022
6.	Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção, após recursos	-	18h de 05/09/2022
7.	Último dia para pagamento da inscrição (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário dentro deste prazo)	-	23h59min de 08/09/2022
8.	Divulgação da lista preliminar dos inscritos	-	18h de 16/09/2022
9.	Período dos recursos, referentes às inscrições	00:01min de 19/09/2022	23h59min de 22/09/2022
10.	Divulgação dos resultados dos recursos administrativos, referentes às inscrições e homologação das inscrições	-	18h de 28/09/2022
11.	Divulgação do local/data/horário de aplicação da prova objetiva/data de divulgação do gabarito, vista da prova padrão, ato público de abertura dos malotes e leitura das folhas de respostas	-	18h de 30/09/2022
12.	Realização da prova objetiva	09/10/2022 - A definir	
13.	Divulgação dos gabaritos preliminares e das provas objetivas	-	14h de 10/10/2022
14.	Ato público de abertura dos malotes e leitura das folhas de resposta	A definir	A definir
15.	Recebimento dos recursos administrativos dos gabaritos preliminares	00:01min de 11/10/2022	23h59min de 14/10/2022
16.	Divulgação dos gabaritos oficiais e justificativas, após recursos e divulgação das notas preliminares da prova objetiva (disponibilização das folhas de resposta na área do candidato)	-	18h de 25/10/2022
17.	Recebimento dos recursos administrativos das notas preliminares da prova objetiva	00:01min de 26/10/2022	23h59min de 28/10/2022
18.	Divulgação das notas oficiais da prova objetiva e justificativas, após recursos, convocação dos autodeclarados afrodescendentes que necessitam realizar procedimento de avaliação presencial e convocação para sorteio público (exceto cargos com prova prática)	-	18h de 04/11/2022
19.	Realização do sorteio público (exceto cargos com prova prática)	A definir	A definir
20.	Realização do procedimento de avaliação presencial dos candidatos convocados para validação da autodeclaração de afrodescendente	A definir	A definir
21.	Edital de divulgação do resultado preliminar da avaliação presencial da autodeclaração de afrodescendente	-	18h de 17/11/2022
22.	Recebimento dos recursos administrativos referente ao resultado preliminar da avaliação presencial da autodeclaração de afrodescendente	00:01min de 18/11/2022	23h59min de 22/11/2022
23.	Edital de divulgação do resultado definitivo do procedimento de avaliação presencial da autodeclaração de afrodescendente, convocação e orientações para realização da prova prática, ato público de identificação da prova prática	-	18h de 25/11/2022
24.	Homologação da classificação final (exceto cargos com prova prática)		18h de 28/11/2022
25.	Realização de prova prática	04/12/2022 – A definir	
26.	Ato público de identificação da prova prática	A definir	A definir
27.	Divulgação das notas preliminares e padrão de resposta da prova prática	-	18h de 12/12/2022
28.	Recebimento dos recursos administrativos das notas preliminares da prova prática	00:01min de 13/12/2022	23h59min de 15/12/2022
29.	Divulgação das notas oficiais da prova prática, justificativas aos recursos e convocação para sorteio público (cargos com prova prática)	-	18h de 02/01/2023
30.	Realização do sorteio público	A definir	A definir
31.	Homologação da classificação final (cargos com prova prática)	-	18h de 13/01/2023

Quadro 1: Cronograma Preliminar

Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE DATA E TURNO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS – PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Data Provável	Cargos	Local
09/10/2022 Manhã	Fiscal Municipal, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Operador de Máquinas, Operário Especializado, Programador, Soldador e Técnico em Informática	A ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul, nos sites www.samaecaxias.com.br e www.objetivas.com.br , nos murais do SAMAE e da Objetiva Concursos Ltda. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.
09/10/2022 Tarde	Agente Administrativo	

Quadro 2: Provas Objetivas

2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS – PRELIMINAR (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

Data Provável	Cargos	Local
04/12/2022	Operador de Máquinas e Soldador	A ser divulgado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul, nos sites www.samaecaxias.com.br , e www.objetivas.com.br , nos murais do SAMAE e da Objetiva Concursos Ltda. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

Quadro 3: Provas Práticas

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para a inscrição:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, gozar das prerrogativas contidas no parágrafo 1º, do Art. 12, da Constituição Federal;
- possuir RG (Carteira de Identidade) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- conhecer e estar de acordo com as disposições e exigências deste Edital e seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- declarar ser portador de deficiência, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para deficientes;
- autodeclarar ser afrodescendente, caso o candidato opte por concorrer a uma das vagas reservadas para afrodescendentes.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se, no sentido de recolher o valor da inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

A inscrição no presente Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e na expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da taxa de inscrição, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 18.451, de 25/10/2016, será de:

Grau de Instrução	Valor (R\$)
Ensino Fundamental Incompleto	25,00
Ensino Fundamental Completo	50,00
Ensino Médio Completo	60,00
Ensino Superior Completo	100,00

Quadro 4: Valor da Inscrição

3.2.1 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O candidato poderá pleitear a isenção conforme subitem 3.5 desde que atenda às condições estabelecidas:

- a) na Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos do Município de Caxias do Sul, para pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), ou
- b) na Lei Municipal n.º 8.491, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos do Município de Caxias do Sul, para as pessoas doadoras de sangue.

3.3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ficarão abertas, através da Internet, conforme o período estabelecido no cronograma preliminar estabelecido no item 2.1 deste edital.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE disponibilizará, durante o período de inscrições, bem como durante os prazos para recursos, computadores para que os candidatos sem acesso à internet possam realizar as suas inscrições e interpor recursos. Os computadores serão disponibilizados na Sede Administrativa do SAMAE, Rua Pinheiro Machado, nº 1.615, Terreo, Centro, Caxias do Sul. Horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 14h às 16h. A responsabilidade pela inscrição ou pelo recurso é única e exclusiva do candidato. O SAMAE apenas disponibilizará o equipamento e o acesso à internet.

3.4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site da **Objetiva Concursos Ltda.** (www.objetivas.com.br), durante o período das inscrições, e, através dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler, aceitar e preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet:
 - I. o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o número do CPF e documento de identidade que tenha fé pública. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Secretarias de Justiça e Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, no momento da realização das provas, com clareza, a identificação do candidato, contendo, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar, nos dias das provas, outro documento dentre os acima citados;
 - II. não serão aceitos como forma de identificação do candidato, os seguintes documentos: certidão de nascimento, título eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, poderá não ter acesso aos locais de prova;
 - III. para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF – Cadastro de Pessoa Física, regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições;
 - IV. o candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse documento;
- b) imprimir o Comprovante de Inscrição/Boleto Bancário, para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição;
 - I. se, por qualquer razão, o candidato houver extraviado ou inutilizado o documento para pagamento da taxa de inscrição, poderá emitir a segunda via, através da Internet, no site utilizado para realização da inscrição;
 - II. o boleto gerado para este Concurso Público será do BANCO DO BRASIL, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número 001. A fim de evitar quitação de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco;
- c) efetuar, até o dia estabelecido no cronograma deste edital, o pagamento da importância referente à inscrição, em qualquer agência bancária. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo após o pagamento. Não haverá devolução do valor da inscrição, salvo se for cancelada a realização do Concurso Público;
- d) as solicitações de inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data referida no item anterior, serão desconsideradas, não havendo devolução do valor pago;
- e) as inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor integral, à exceção das disposições do subitem 3.5;

- f) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá proceder conforme subitem 3.4.1 deste Edital;
- g) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá proceder conforme subitem 3.4.2 deste Edital;
- h) será assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou das etapas avaliatórias, em conformidade com Lei Municipal nº 8.472/2019. A candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim, no ato da inscrição, devendo enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê, conforme procedimentos definidos no subitem 3.6. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade e civilmente capaz, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de, no mínimo, 2 (duas) horas, por até 45 (quarenta e cinco) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da Objetiva Concursos Ltda e ser inspecionado pelo detector de metais. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada. **O SAMAE e a Objetiva Concursos Ltda.** não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas. Nos horários previstos para amamentação, as mães lactantes poderão retirar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhadas de uma fiscal. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a(s) criança(s), e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;
- i) a candidata lactante, com filhos acima de 6 (seis) meses de idade que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá obedecer ao estabelecido na letra “h”, deste subitem, sendo que, apenas não terá direito a compensação durante a realização da prova do tempo utilizado para amamentação. A candidata enquadrada nesta situação deverá enviar, juntamente com o Requerimento – Necessidades Especiais, Anexo V, a cópia da certidão de nascimento do bebê e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado;
- j) **o SAMAE e a Objetiva Concursos Ltda.** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- k) o candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, conforme quadro demonstrativo, item 5 deste Edital, desde que atenda às exigências de cada cargo e as provas sejam realizadas em dias/turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, subitem 2.2;
- l) caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a **Objetiva Concursos Ltda.** homologará apenas a última inscrição registrada no sistema, bloqueando as demais, e devidamente confirmada por pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5;
- m) caso o candidato inscreva-se para dois cargos, com provas realizadas em turnos distintos, a **Objetiva Concursos Ltda.** homologará, cumpridas todas as disposições previstas neste Edital, a(s) inscrição(ões) devidamente confirmada(s), mediante pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5;
- n) o descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

3.4.1. PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.4.1.1. VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- a) Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alterações e do Decreto n.º 15.956/2012 e alterações, as quais totalizam **12%** das vagas, para cada cargo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo almejado e a deficiência de que são portadores;
- b) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverão declarar, no momento da inscrição, via internet, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, apresentando laudo médico, impreterivelmente, durante o período de inscrições;
- c) caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá formalizar o pedido, por escrito, conforme Anexo V, que deverá ser individualizado no caso de inscrição em mais de um cargo, e envio conforme instruções do subitem 3.6;
- d) as condições especiais elencadas serão examinadas pela empresa executora para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade. Para o caso de **pedido de tempo adicional**, o candidato deverá apresentar **parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo

- adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações. Caso não seja apresentado o parecer, o candidato não terá deferida a sua solicitação;
- e) o laudo médico deverá ser enviado eletronicamente, conforme disposições do subitem 3.6., e deverá:
- I. Ser digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada;
 - II. especificar a espécie e o grau ou nível de deficiência (com CID), bem como sua provável causa;
 - III. ter sido expedido há menos de um ano da data de publicação deste Edital;
 - IV. nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
 - V. nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
 - VI. nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
 - VII. ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número de registro no Conselho Regional de Medicina, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo;
 - VIII. atender a todos os requisitos indicados nos Anexos II, III e IV deste Edital; o Anexo III deverá ser individualizado, em caso de inscrição em mais de um cargo;
- f) considera-se pessoa portadora de deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal n.º 3298/1999 e suas alterações;
- g) não serão aceitos documentos entregues diretamente na empresa executora ou no **SAMAE**. A empresa executora examinará a possibilidade operacional e a razoabilidade de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso, não sendo devolvidos aos candidatos. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
- h) as pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, excetuando-se os candidatos:
- I. portadores de deficiência visual, que deverão solicitar, conforme letra “c”, a confecção de prova especial, em Braille, ou Ampliada (candidatos amblíopes), levando consigo, no caso de cegueira, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban, no dia da aplicação da prova, mediante informação prévia do candidato a Objetiva Concursos Ltda, informando que levará o equipamento no dia da prova;
 - II. portadores de deficiência, que necessitem de tempo adicional e/ou leitura de prova, para sua realização, deverão solicitá-lo, conforme letra “c”, com justificativa acompanhada de parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência;
- i) o percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações;
- j) após a investidura do candidato no cargo, **a deficiência não poderá ser arguida para justificar requerimento de avaliação laborativa, concessão de aposentadoria ou incompatibilidade com as atribuições do cargo;**
- k) a necessidade de **intermediários, temporários ou permanentes, para auxiliar na execução das atribuições do cargo é impeditiva à investidura no cargo;**
- l) no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá **tomar ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à verificação de desempenho dessas atribuições**, para fins de avaliação no estágio probatório;
- m) o candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.1.2. AVALIAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

- a) A comprovação da deficiência, sua identificação e a compatibilidade para o exercício do cargo, na forma prevista na Lei Municipal n.º 7.001/2009, serão avaliadas posteriormente, após a citação do candidato e no período previsto para a posse, de acordo com a lista de classificação final de reserva para portadores de deficiência, conforme previsto no § 2º, do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alterações, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 7.001/2009, pelo órgão pericial do Município, através de junta

médica, composta na forma da Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e do Decreto Federal n.º 3.298/99, que emitirá laudo de avaliação, com base na legislação federal relativa às deficiências, especialmente a Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações, declarando, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no artigo 3º, da Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alterações. No laudo de avaliação constarão os seguintes termos:

- I. candidato apto para ingresso no cargo como portador de deficiência;
 - II. candidato não é portador de deficiência, nos termos da legislação atual, estando impossibilitado de usufruir do benefício previsto no art. 3º, da Lei 4.912/1998 e alterações; ou
 - III. candidato inapto ao ingresso no cargo, por incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições inerentes ao mesmo.
- b) quando da avaliação prevista no subitem anterior, o candidato deverá comparecer junto ao órgão competente munido de Carteira de Identidade e laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do edital de citação, por profissional competente, contendo nome e RG (Carteira de Identidade), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato deverá levar outros exames médicos complementares, a fim de auxiliar na identificação da deficiência;
- c) a apresentação do Requerimento e do laudo médico, referidos no subitem 3.4.1.1, alínea (b), deste Edital, não isenta o candidato de submeter-se à avaliação referida neste subitem, 3.4.1.2, e de comprovar a deficiência na forma regradada por este Edital e pela legislação em vigor.

3.4.2. AFRODESCENDENTES

3.4.2.1. VAGAS RESERVADAS PARA AFRODESCENDENTES

- a) Aos candidatos afrodescendentes é assegurado o direito de optar por concorrer a uma das vagas reservadas, nos termos da Lei n.º 6.377/2005 e do Decreto Municipal n.º 21.233/2020, as quais totalizam 10% das vagas, para cada cargo;
- b) o candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes deverá preencher a autodeclaração, conforme **Anexo VI** deste Edital, informando ser da cor negra ou parda, pertencente à cor/raça negra, **reconhecer firma em Cartório** e enviá-la eletronicamente, juntamente com 1 (uma) foto colorida individual atualizada, conforme disposições do subitem 3.6 e enviadas, impreterivelmente, durante o período de inscrições;
- c) os candidatos afrodescendentes participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- d) o percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior; ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco);
- e) para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, mediante autodeclaração escrita, com firma reconhecida em cartório, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à cor/raça negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no §2º do art. 2º, do Decreto Municipal n.º 21.233/2020;
- f) para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas automaticamente às vagas gerais do concurso;
- g) detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o subitem 3.4.2.2, letra “a”, após a homologação das inscrições para a respectiva reserva de vagas, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos e efeitos decorrentes, e à pena de demissão caso já nomeado;
- h) o candidato afrodescendente que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Edital, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.4.2.2. VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

- a) A Comissão de Ingresso de Afrodescendentes realizará a validação da condição autodeclarada pelo candidato, podendo convocá-lo presencialmente, quando necessário;
- b) é de inteira responsabilidade do candidato, se convocado, a identificação correta do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação, para a realização da avaliação presencial;
- c) o candidato convocado que não comparecer à avaliação terá sua solicitação indeferida;
- d) a avaliação presencial poderá ser filmada e sua gravação utilizada na análise e eventual recurso;

- e) a validação será realizada após a aplicação da Prova Objetiva, mediante Edital de Convocação, somente para os candidatos aprovados e, especificamente, para os cargos de Operador de Máquinas e Soldador para os classificados para prova prática, conforme estabelecido no item 6.1 e 6.2;
- f) o resultado provisório da avaliação de candidatos afrodescendentes será publicado nos meios de comunicação divulgados no edital do concurso;

3.4.2.3. RECURSO DO RESULTADO PROVISÓRIO

- a) O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado provisório da Comissão de Ingresso de Afrodescendente, nos prazos estabelecidos neste edital;
- b) na interposição de eventual recurso, este será apreciado pelos membros da Comissão de Ingresso de Afrodescendente que não participaram da avaliação que gerou o resultado provisório;
- c) o resultado definitivo da avaliação de afrodescendência será publicado antes da homologação final do certame;
- d) o candidato que não comparecer à avaliação presencial prevista neste edital e/ou tiver indeferida a sua solicitação de reserva de vaga para candidato afrodescendente, por qualquer motivo, permanecerá na listagem da classificação geral;
- e) o indeferimento da solicitação de reserva de vaga para candidato afrodescendente não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não classificados.

3.5. DO PEDIDO DE ISENÇÃO

3.5.1. DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

- a) O candidato, para beneficiar-se da isenção mencionada no subitem 3.2.1, a), deverá proceder, conforme indicado no subitem 3.6, encaminhando a documentação necessária, individualizada em caso de inscrição em mais de um cargo, contendo nome; cargo pleiteado; número da inscrição; CPF; e o comprovante e número de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), conforme **Anexo VII**;
- b) a inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período estabelecido no cronograma deste edital. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 3.4, letra “c”;
- c) a solicitação de isenção deverá ser anexada juntamente com o comprovante de cadastro no REDOME, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, conforme disposições constantes no item 3.6;
- d) a não apresentação do documento comprobatório da condição de que trata o item “a”, no período indicado, ou a não apresentação de todos os itens e documentos solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção;
- e) as informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de falsidade, o candidato será eliminado do Concurso Público;
- f) o preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao interessado o benefício, que será analisado pela Comissão Executiva de Concursos Públicos, com base na legislação em vigor;
- g) será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso (postal, fax ou e-mail) do previsto neste Edital;
- h) o resultado da análise da documentação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado na data estabelecida no cronograma deste edital;
- i) o candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada;
- j) para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site www.objetivas.com.br, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 3.4 deste Edital, até o prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- k) não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b. fraudar e/ou falsificar a documentação;
 - c. não observar a forma estabelecida no subitem 3.6 deste Edital.
- l) caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

3.5.2. DOADOR DE SANGUE

- a) O candidato, para beneficiar-se da isenção mencionada no subitem 3.2.1, b) deverá proceder, conforme indicado no subitem 3.6, encaminhando a documentação necessária, individualizada em caso de inscrição em mais de um cargo, contendo nome; cargo pleiteado; número da inscrição; CPF; e o laudo emitido por órgão responsável, que comprove as doações, conforme **Anexo VIII**;
- b) a inscrição do candidato interessado em obter a isenção deverá ser realizada, impreterivelmente, durante o período estabelecido no cronograma deste edital. O candidato deverá imprimir o boleto bancário e guardá-lo consigo para, no caso de indeferimento do pedido de isenção, efetuar o pagamento da inscrição, observando o disposto no subitem 3.4, letra “c”;
- c) a solicitação deverá ser anexada juntamente com o laudo que comprove as doações, durante o período estabelecido no cronograma, conforme disposições constantes no item 3.6;
- d) a não apresentação do documento comprobatório da condição de que trata o item “a”, no período indicado, ou a não apresentação de todos os itens e documentos solicitados, implicará o indeferimento do pedido de isenção;
- e) as informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública. Na hipótese de falsidade, o candidato será eliminado do Concurso Público;
- f) o preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição não garante ao interessado o benefício, que será analisado pela Comissão Executiva de Concursos Públicos, com base na legislação em vigor;
- g) será indeferida a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição enviada por meio diverso (postal, fax ou e-mail) do previsto neste Edital;
- h) o resultado da análise da documentação para isenção do pagamento da inscrição será divulgado na data estabelecida no cronograma deste edital;
- i) o candidato cuja isenção foi DEFERIDA terá a inscrição efetivada;
- j) para a homologação da inscrição, o candidato que tiver INDEFERIDA sua solicitação de isenção deverá realizar o pagamento do boleto bancário, impresso no momento da inscrição, ou providenciar a impressão de 2ª via no site www.objetivas.com.br, na página do Concurso, realizando o pagamento nos termos estipulados no subitem 3.4 deste Edital, até o prazo estabelecido no cronograma deste edital;
- k) não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b. fraudar e/ou falsificar a documentação;
 - c. não observar a forma estabelecida no subitem 3.6 deste Edital.
- l) caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período para divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa da Inscrição, o valor referente à taxa não será devolvido.

3.6. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DO LAUDO MÉDICO, REQUERIMENTO – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS, REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, AUTODECLARAÇÃO PARA AFRODESCENTES, RECURSOS ADMINISTRATIVOS E/OU REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

- a) Para envio dos documentos, eletronicamente, o candidato deverá acessar o site da www.objetivas.com.br, onde estará disponível o campo para entrega do formulário eletrônico de entrega do laudo médico, requerimento – portadores de deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de isenção de taxa de inscrição, requerimento de desempate – condição de jurado, autodeclaração para afrodescendente, recursos administrativos e outros documentos necessários, para upload dos documentos escaneados, para avaliação;
- b) os documentos deverão ter, no máximo, 5Mb e ter as seguintes extensões: jpg, jpeg, bmp, pdf, tng e tiff;
- c) após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato receberá o protocolo de envio dos documentos por e-mail;
- d) o prazo para envio *on-line* dos documentos consta no cronograma de execução deste concurso;
- e) não será homologada a inscrição, na condição de pessoa portadora de deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências deste Edital;
- f) a inobservância do disposto nos itens “a” a “d” acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar;
- g) não serão aceitos laudo médico, requerimento – portadores de deficiência, requerimento de necessidades especiais, requerimento de isenção de taxa de inscrição, autodeclaração para afrodescendentes, recursos administrativos, requerimento de desempate – condição de jurado e outros documentos:
 1. do candidato que não enviar, conforme disposições anteriormente definidas;
 2. arquivos corrompidos;
 3. documentos ilegíveis ou com rasuras; e
 4. em desacordo com o Edital deste Concurso.

- h) no período de homologação, os laudos médicos não serão avaliados em suas particularidades, sendo assim, os candidatos serão submetidos a perícias específicas, conforme subitem 3.4.1.2, somente se citados;
- i) os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverão observar os Anexos II, III, IV e V, deste Edital;
- j) os candidatos que necessitam de condições especiais para realização das provas deverão observar o Anexo V, deste Edital;
- k) os candidatos interessados em obter a isenção de que trata o subitem 3.2.1 deverão observar o Anexo VII ou VIII, conforme o caso;
- l) os recursos administrativos deverão ser enviados através de formulário eletrônico, a ser disponibilizado no site www.objetivas.com.br, conforme disposições do subitem 8.1 deste Edital.

3.7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) A homologação das inscrições será informada aos candidatos por meio de Edital, publicado na forma prevista no item 2;
- b) da não homologação cabe recurso, conforme artigo 12 do Regulamento (anexo) do Decreto Municipal n.º 13.156, de 30 de março de 2007 e alterações, que deverá ser formulado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da publicação do Edital, por meio eletrônico, no site da **Objetiva Concursos Ltda.**, conforme orientações dispostas nos subitens 3.6 e 8.1 deste Edital e em Edital específico;
- c) serão homologadas as inscrições dos candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos e efetuarem regularmente o pagamento da taxa de inscrição, salvo disposições do subitem 3.5;
- d) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, assim como aquelas que não observarem as exigências deste Edital;
- e) o candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa **Objetiva Concursos Ltda.**, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição, no valor estipulado neste Edital, salvo disposições do subitem 3.5;
- f) caso o candidato inscreva-se para mais de um cargo, com provas realizadas no mesmo turno, a **Objetiva Concursos Ltda.** homologará apenas a última inscrição registrada no sistema, bloqueando as demais, e devidamente confirmada por pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5.;
- g) caso o candidato inscreva-se para dois cargos, com provas realizadas em turnos distintos, a **Objetiva Concursos Ltda.** homologará, cumpridas todas as disposições previstas neste Edital, a(s) inscrição(ões) devidamente confirmada(s), mediante pagamento, à exceção das disposições do subitem 3.5.;
- h) o candidato deverá acompanhar o edital de homologação para confirmar sua inscrição; caso essa não tenha sido processada, o candidato não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital;
- i) se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição;
- j) os candidatos que declararem ser portadores de deficiência e não encaminharem a documentação obrigatória, conforme previsto no subitem 3.4.1, terão sua inscrição homologada como candidatos não portadores de deficiência, sem direito à reserva de vaga prevista, nem à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;

3.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, observando os turnos de realização das provas, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a realização de provas para diferentes cargos em um mesmo turno, conforme quadro estabelecido no subitem 2.2;
- b) as informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o **SAMAE** e a **Objetiva Concursos Ltda.** o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos;
- c) o **SAMAE** e a **Objetiva Concursos Ltda.** eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso;
- d) não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou agendamento;
- e) não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, via fax, por *e-mail*, extemporâneas, condicionais e/ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital;
- f) somente haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do Concurso;
- h) o candidato deverá guardar seu Boleto Bancário e/ou Comprovante de Inscrição, devidamente quitado, para obter informações sobre o concurso e para ter acesso à sala de aplicação das provas.

4. DOS CARGOS

4.1. AGENTE ADMINISTRATIVO

Síntese dos Deveres: Executar trabalhos na área administrativa, efetuar controle de materiais, interpretar e aplicar legislações e normas administrativas, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Autarquia.

Exemplos de Atribuições: Atender público interno e externo, nas diferentes unidades administrativas; redigir expedientes administrativos, executar rotinas administrativas e dar apoio operacional; realizar trabalhos que envolvam digitação; preparar relatórios, formulários, planilhas e operar sistemas próprios; acompanhar processos administrativos; redigir e expedir ofícios, memorandos e outros documentos oficiais; planejar e executar atividades administrativas conforme exigências das diferentes áreas de atuação; secretariar reuniões e lavrar as respectivas atas; efetuar e conferir cálculos, coletar dados; efetuar controle de estoque; levantar necessidades de material, requisitá-los, conferi-los, distribuí-los conforme necessidades; e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Autarquia, trabalhando em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança.

Condições de Trabalho:

- Carga Horária: 40 horas semanais;
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, externo, à noite, sábados, domingos e feriados;
- No exercício das atribuições do cargo, poderá, quando autorizado, conduzir veículos da Autarquia, desde que habilitado.

Requisitos para Provimento:

- Ensino Médio Completo;
- Idade mínima: 18 anos.

4.2. ENGENHEIRO

Síntese dos Deveres: Projetar, supervisionar, implantar, gerenciar, fiscalizar e executar trabalhos técnicos de engenharia nas diversas áreas de atuação profissional, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Autarquia; criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos visando o cumprimento de normas, legislações e procedimentos adotados pela Autarquia; supervisionar, orientar e assessorar tecnicamente equipes e processos de trabalho; realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos; elaborar orçamentos; aplicar conhecimentos técnicos e científicos na criação, aperfeiçoamento e implementação de trabalhos de engenharia buscando a viabilidade dos mesmos, com ênfase no seu campo de formação.

Exemplos de Atribuições nas Modalidades:

4.2.1. ENGENHEIRO CIVIL: Realizar atividades referentes a edificações, estradas, sistemas de transportes e engenharia de tráfego, de abastecimento de água e de saneamento, drenagem e irrigação, iluminação pública, pontes, viadutos e grandes estruturas, entre outras áreas relacionadas ao seu

campo de formação; conhecer e aplicar a Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal; analisar impactos ambientais das obras civis em geral; participar do planejamento urbano; realizar avaliação de imóveis, conforme as necessidades do Município; avaliar, fiscalizar e vistoriar a execução de obras realizadas, analisando orçamentos e executar tarefas afins de acordo com sua área de formação, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- Carga horária: 40 horas semanais;
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, à noite, sábados, domingos e feriados;
- No exercício das atribuições do cargo, poderá, quando autorizado, conduzir veículos da Autarquia, desde que habilitado;
- Uso obrigatório de equipamentos de proteção fornecidos pelo SAMAE.

Requisitos para Provimento:

- Ensino Superior Completo em Curso de Engenharia Civil;
- Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.
- Idade mínima: 18 anos;

4.2.2. ENGENHEIRO MECÂNICO: Realizar atividades referentes a processos mecânicos em máquinas, equipamentos, instalações, veículos automotores, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas, elaborando documentação técnica e visando planos de manutenção preventiva e preditiva e executar tarefas afins de acordo com sua área de formação e as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- Carga horária: 40 horas semanais;
- Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, fins de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, a serem fornecidos pelo SAMAE.
- No exercício das atribuições do cargo, poderá, quando autorizado, conduzir veículos da Autarquia, desde que habilitado;
- Uso obrigatório de equipamentos de proteção fornecidos pelo SAMAE.

Requisitos para Provimento:

- Ensino Superior Completo em Curso de Engenharia Mecânica;
- Registro no respectivo Conselho Regional da profissão.
- Idade mínima: 18 anos;

4.3. FISCAL MUNICIPAL

Síntese dos Deveres: Exercer a fiscalização com respeito à aplicação das leis e regulamentos do SAMAE.

Exemplos de Atribuições: Exercer a fiscalização e lavrar autos de infração por contravenção a leis, decretos e regulamentos específicos; fiscalizar os pedidos de ligação, religação, corte definitivo, levantamento de calçamento, vazamento de água, fossas, exercer a repressão contra ligações clandestinas, fazendo autuações e embargos, realizar levantamentos

cadastrais, fiscalizar o funcionamento dos aparelhos medidores de água, determinar as referidas aferições nos hidrômetros quando for o caso, informar irregularidades constatadas às autoridades competentes, verificar e informar a ocorrência quanto à alteração de categoria e número de economias e outras tarefas afins e que envolvam as atividades de fiscalização. Efetuar vistorias e levantamentos; efetuar medições, coletas de amostras com equipamento e treinamento adequado para análises técnicas; proceder a inspeções e visitas de rotina; lavrar notificação, autos de infração e de vistorias; verificar a ocorrência de infrações e aplicar as penalidades cabíveis, nos termos da legislação vigente; lacrar equipamentos, unidades produtivas ou instalações, nos termos da legislação em vigor; praticar os atos necessários ao eficiente e eficaz desempenho da fiscalização nas áreas de bacias de captação; executar outras tarefas inerentes ao cargo, embora não descritas.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária: 40 horas semanais.
- b) O exercício do cargo exige a prestação de serviços extraordinários, à noite, sábados, domingos e feriados;
- c) Uso obrigatório de uniformes e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo SAMA E;
- d) No exercício das atribuições do cargo, poderá, quando autorizado, conduzir veículos da Autarquia, desde que habilitado.

Requisitos para Provimento:

- a) Ensino Médio Completo.
- b) Idade mínima: 18 anos;

4.4. OPERADOR DE MÁQUINAS

Síntese dos Deveres: Operar máquinas rodoviárias e tratores, cuidar de sua manutenção e conservação, de acordo com as necessidades da Autarquia.

Exemplos de Atribuições: Preparar, ajustar e operar máquinas, tais como: motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, empilhadeira, tratores de esteira e agrícola, entre outras; executar terraplanagem, nivelamento do solo, transporte de terra, cascalho e trabalhos semelhantes; observar e cuidar da manutenção da máquina, limpeza, lubrificação e abastecimento, para assegurar o bom funcionamento e segurança das operações; auxiliar em trabalhos de carga e descarga; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados; aplicar normas de segurança no que se refere ao controle das máquinas, analisando criticamente o planejamento e execução da atividade, eliminando riscos provenientes de funcionamento acidental, para o operador, equipe de trabalho, população, equipamentos, edificações, entre outros; cuidar da guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais utilizados em serviço; orientar, quando necessário, grupos de auxiliares na execução dos serviços; quando solicitado, registrar as operações realizadas para controle das atividades e executar outras tarefas em conformidade com o cargo.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária: 40 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, à noite, sábados, domingos e feriados;
- c) Uso obrigatório de uniforme e demais equipamentos de proteção fornecidos pelo SAMA E.

Requisitos para Provimento:

- a) Ensino Fundamental Completo;
- b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria C ou superior;
- c) Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir; de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, e comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores à nomeação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

4.5. OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Síntese dos Deveres: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.

Exemplos de Atribuições: Auxiliar em trabalhos de topografia; auxiliar artífice em trabalho de construção de marcenaria, carpintaria, pintura, mecânica, ferraria, pedreiro, instalações de encanamentos de água e esgoto e outros; armar ferros para bueiros, bocas de lobo e lajes; bater soco; abastecer veículos de combustível; auxiliar na operação e conservação de motores, máquinas e filtros; consertar canalizações; assentar grades de cimento; rebater juntas; cortar pedras; limpar e consertar os utensílios e máquinas em uso; eventualmente fazer solda a oxigênio; auxiliar nos consertos, montagem e desmontagem de hidrômetros, assim como fazer a limpeza, pintura e selagem dos mesmos; furar e chavar chapas ou barras de ferro; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria sob a orientação de pedreiro; manejar instrumentos de nivelamento e prumo; armar andaimes; reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; reparar telhados; construir caixas e poços de esgotos; fazer escavações e preenchimento de valetas; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; efetuar a instalação de explosivos em pedreiras, assim como as detonagens; dirigir veículos automotores, quando autorizado; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga Horária: 40 horas semanais;
- b) Outras: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, fins de semana e feriados; uso obrigatório de uniforme e EPI's, fornecidos pelo SAMA E; sujeito a trabalho desabrigado.

Requisitos para Provimento:

- a) Ensino Fundamental Incompleto; conhecimentos inferiores a 4ª série;
- b) Idade mínima: 18 anos.

4.6. PROGRAMADOR

Síntese dos Deveres: Desenvolver, codificar, testar, implementar e manter softwares utilizando metodologias, linguagens e ferramentas de desenvolvimento com base em

dados fornecidos por equipe de análise, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Autarquia.

Exemplos de Atribuições: Implementar sistemas planejados e especificados pela equipe de análise de sistemas, utilizando as tecnologias e a documentação elaborada por esta; realizar testes e simulações nos programas ou sistemas desenvolvidos visando identificar e depurar os erros apresentados; efetuar a manutenção preventiva corretiva nos sistemas, mantendo-os sempre atualizados e em funcionamento; auxiliar a equipe de análise de sistemas na implantação, manutenção e correção de erros nos sistemas ou aplicações; interpretar a documentação fornecida pela equipe de análise de sistemas para o correto desenvolvimento dos sistemas ou aplicações; utilizar metodologias e ferramentas apropriadas para o desenvolvimento de sistemas; realizar a criação de manuais referentes aos sistemas desenvolvidos; utilizar boas práticas de programação e a padronização de códigos e procedimentos definidos pela equipe de desenvolvimento e análise de sistemas; observar as noções de usabilidade no desenvolvimento de softwares e aplicações; otimizar rotinas e procedimentos utilizados nos sistemas; responsabilizar-se pelo acompanhamento dos contratos com fornecedores de serviços de informática e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Autarquia.

Condições de Trabalho:

- Carga horária: 40 horas semanais;
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, à noite, sábados, domingos e feriados;
- No exercício das atribuições do cargo, poderá, quando autorizado, conduzir veículos da Autarquia, desde que habilitado.

Requisitos para Provimento:

- Ensino Superior Completo em Bacharel ou Tecnólogo em Informática, Ciências da Computação, Análise de Sistemas, Processamento de Dados ou equivalente.
- Idade: mínima de 18 anos

4.7. SOLDADOR

Síntese dos Deveres: Executar serviços de soldagem em geral.

Exemplos de Atribuições: Executar diferentes tipos de solda em chapas, peças de máquinas, lâminas de escafador, peças de veículos chassis, carcaças de motores, radiadores, rodas motrizes, esteiras, pinos molas, etc.; executar solda comum, elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata e alumínio, etc.; manejar maçaricos e outros instrumentos de soldagem; preparar superfícies a serem soldadas; cortar metais por meio de chama dos aparelhos de solda; executar serviços de solda em ferro, aço, ferro fundido e outros metais; fazer solda elétrica em caldeiras e tanques metálicos; encher por meio de solda elétrica, pontas de eixo, pinos, engrenagens, mancais, etc.; zelar pela conservação de equipamentos e pela limpeza dos locais de trabalho; orientar e supervisionar trabalhos de auxiliares, executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Carga Horária: 40 horas semanais;

- Outras: o exercício do cargo poderá exigir o uso de uniforme fornecido pelo SAMAE.

Requisitos para Provimento:

- Ensino Fundamental Incompleto; conhecimentos mínimos ao nível da 4ª série.
- Habilitação Funcional: realização de Prova Prática;
- Idade mínima: 18 anos.

4.8. TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Síntese dos Deveres: Executar serviços de suporte para os usuários, implementação, instalação e manutenção de sistemas operacionais, software e equipamentos de informática, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades da Autarquia.

Exemplos de Atribuições: Planejar, manter e executar rotinas operacionais como, por exemplo, backups, monitoramento de execução e carga de serviços; realizar a administração de usuários, redes, serviços, aplicativos, banco de dados e equipamentos necessários ao bom funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação; esclarecer e orientar usuários na correta utilização de sistemas operacionais e aplicativos (navegador, editor de texto e planilha, etc.); esclarecer e orientar usuários na correta utilização dos recursos de informática da Autarquia (equipamento, armazenamento de arquivos, navegação na internet, uso do e-mail, etc.); identificar, reparar ou encaminhar à assistência técnica possíveis defeitos de hardware; configurar, testar, remover, transportar, instalar e realizar manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática tais como: impressoras, microcomputadores, servidores, switches, roteadores, storages, biblioteca de backup, etc.; configurar, testar e instalar sistemas operacionais e aplicativos utilizados; garantir a segurança e acesso à informação, observando as políticas adotadas pela Autarquia; realizar testes e conferências em equipamentos novos adquiridos pela Autarquia; responsabilizar-se pelo acompanhamento dos contratos com fornecedores de serviço de informática e executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- Carga Horária: 40 horas semanais;
- O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços extraordinários, à noite, sábados, domingos e feriados;
- No exercício das atribuições do cargo, poderá, quando autorizado, conduzir veículos da Autarquia, desde que habilitado;
- Uso obrigatório de equipamentos de proteção fornecidos pela Autarquia.

Requisitos para Provimento:

- Ensino Médio Completo;
- Curso Técnico em Informática a nível médio ou pós-médio, com carga horária mínima de 1.000 horas;
- Idade mínima: 18 anos.

5. DO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, PADRÃO, VALOR, VAGAS, CARGA HORÁRIA E BENEFÍCIOS

Durante a validade do concurso, para cada cargo elencado na tabela seguinte, será assegurado o percentual de 12% aos candidatos portadores de deficiência, conforme Lei Municipal n.º 4.912/1998 e alterações, e o percentual de 10% aos candidatos afrodescendentes, conforme Lei Municipal n.º 6.377/2005, inclusive com a abertura de novas vagas.

Cargos, Escolaridade, Padrões, Valor, Vagas e Carga Horária							
Cargos	Escolaridade	Padrão *	Vencimento** R\$	Vagas	Carga Horária Semanal	Observações	
01	Operário Especializado	Ensino Fundamental Incompleto	02	2.009,66	03	40	Conhecimentos inferiores ao nível de 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série do 1º grau)
02	Soldador	Ensino Fundamental Incompleto	06	2.815,51	01	40	Conhecimentos mínimos ao nível de 5º ano do Ensino Fundamental (antiga 4ª série do 1º grau)
03	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo	02	2.867,42	01	40	Carteira Nacional de Habilitação – categoria “C” ou superior
04	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	03	3.686,70	04	40	
05	Fiscal Municipal	Ensino Médio Completo	04	4.506,00	01	40	
06	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	04	4.506,00	01	40	Curso Técnico em Informática a nível médio ou pós-médio, com carga horária mínima de 1.000 horas
07	Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo	06	9.216,73	01	40	
08	Engenheiro Mecânico	Ensino Superior Completo	06	9.216,73	01	40	
09	Programador	Ensino Superior Completo	06	9.216,73	01	40	

* Os padrões de vencimento dos cargos de Operário Especializado e Soldador são relativos à Lei nº 2.267 de 31/12/1975 e os demais cargos são da Lei Complementar nº 499 de 15/12/2015.
** até julho/2022

Quadro 5: Cargos, Escolaridade, Padrões, Valor, Vagas e Carga Horária

5.1. Dos Benefícios

Auxílio Alimentação (R\$728,64), conforme Decreto Municipal nº 21.889/2022 e Lei Municipal nº 8.754/2021.

6. DAS PROVAS

As provas serão realizadas, conforme o caso, em duas etapas, de acordo com o descrito nos subitens 6.1 e 6.2.

6.1. PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, valendo **100 (cem) pontos**, constará de **70 (setenta)** questões objetivas, com cinco alternativas cada, das quais somente uma será a correta, formuladas em consonância com o programa constante do **Anexo I**.

Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão. A **NOTA DA PROVA OBJETIVA** será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

O valor de cada questão será o especificado no quadro a seguir, considerando-se aprovado, ressalvando-se as disposições do subitem 6.2, o **candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, em cada grupo de prova (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos)**.

A Prova Objetiva será realizada em um único dia, em dois turnos, sendo um para o cargo de Agente Administrativo e outro para os demais cargos, conforme subitem 2.2 deste Edital.

PROVAS OBJETIVAS						
Cargos	Provas	Componentes	Nº Questões	Peso	Pontuação	
					Máxima por Prova	Mínimo para Aprovação
Operário Especializado, Soldador e Operador de Máquinas	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	40	20
		Matemática	15			
		Legislação	10			
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	30	2	60	30
Agente Administrativo, Fiscal Municipal, Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	40	20
		Raciocínio Lógico e Matemático	10			
		Informática	05			
		Legislação	10			
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	30	2	60	30
Técnico em Informática e Programador	Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	15	1	40	20
		Raciocínio Lógico e Matemático	10			
		Língua Inglesa	05			
		Legislação	10			
	Conhecimentos Específicos	Conforme programa	30	2	60	30

Quadro 6: Prova Objetiva – Cargos, Questões e Pesos

6.2. PROVA PRÁTICA

Os candidatos aprovados nas provas objetivas, na forma estabelecida no subitem 6.1, e classificados até o limite fixado neste subitem, serão convocados, por Edital, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul, conforme previsto no subitem 2, para realização da prova prática, a qual destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

Para os cargos de **Soldador e Operador de Máquinas**, a prova prática será aplicada aos primeiros candidatos aprovados, em cada cargo, que obtiverem melhor classificação na Prova Objetiva, conforme segue: **Soldador** (24 primeiras vagas, sendo 02 para afrodescendentes e 03 para portadores de deficiência e **Operador de Máquinas** (24 primeiras vagas, sendo 02 para afrodescendentes e 03 para portadores de deficiência), obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação, de acordo com critérios estabelecidos em Edital.

Em caso de persistir **empate na última nota classificada, todos os candidatos de mesma nota serão convocados** para realização da prova prática.

Os candidatos que não atingirem essa classificação não serão considerados aprovados e não prestarão a prova prática, considerando-se excluídos do Concurso Público.

A Prova Prática, de caráter eliminatório, constará de 05 (cinco) quesitos (ou questões), com valor de **20 (vinte) pontos cada**, totalizando **100 (cem) pontos**, formulados de acordo com as especificações do cargo. As questões, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão Examinadora, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada questão, **considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.**

A nota de classificação dos candidatos aprovados será a **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Prática.

Prova Prática		Pontuação	
		Máxima por Prova	Mínima para Aprovação
Soldador	De acordo com as atribuições dos cargos e programas da Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos	100	50
Operador de Máquinas			

Quadro 7: Prova Prática - Cargos e Pontuação

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS – DISPOSIÇÕES GERAIS

- As provas serão realizadas em dia, horário e local previamente determinados e divulgados, para conhecimento dos candidatos, por meio de Edital, de acordo com o estabelecido no item 2, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- o **SAMAE** reserva-se o direito de indicar nova data ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caxias do Sul, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da realização das provas;
- não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, salvo se acompanhado por fiscal da coordenação do Concurso Público. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
- o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar **documento de identidade**, conforme estabelecido no subitem I, alínea “a”, do subitem 3.4, cujo número constar do Formulário de Inscrição, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a sua identificação:
 - não será aceita cópia de qualquer documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento; também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, tampouco documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital;
 - caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, cujo número fora informado no Formulário de Inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, bem como a apresentação de outro documento com foto e assinatura;
 - a identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identidade desperte dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador e nos casos em que o documento de identidade estiver violado ou com sinais de violação;
 - a identificação especial será julgada pela **Objetiva Concursos Ltda.** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público;
 - o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável, será eliminado automaticamente do Concurso Público, em qualquer etapa.
- o candidato deverá apresentar no dia da realização das provas o documento de inscrição (boleto bancário), à exceção do disposto no subitem 3.2.1. A critério da organização do concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato;
- no local de provas, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas (de fogo e/ou brancas), chaves, controle de qualquer espécie, bolsas, mochilas, sacolas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: BIP, máquinas

- calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, mp3 ou similar, fones de ouvido, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma, deverá depositá-la na Coordenação; os demais itens, se eletrônicos, devem estar desligados e com alarmes e sinais sonoros desativados e ser acondicionados em saco plástico, a ser fornecido pelo Fiscal do Concurso Público e depositado em local a ser indicado pela fiscalização até o final das provas; qualquer emissão de sinal sonoro, advinda de dispositivo eletrônico, quando identificado a origem do sinal, ensejará a exclusão do candidato do Concurso Público; o descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;
- g) o candidato que utiliza prótese auditiva terá o direito de usá-la somente até o momento da leitura das instruções/orientações; para a realização da prova, deverá retirá-la, sendo de sua responsabilidade informar ao fiscal da sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação, será eliminado do Concurso Público;
- h) os candidatos que, por crença religiosa, trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início das Provas, serão solicitados a se dirigirem a local indicado pela Coordenação do Concurso Público, onde, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais do sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a segurança necessária para aplicação das provas, sendo, os atos, registrados em ata;
- i) a identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- j) o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será eliminado do Concurso Público;
- k) em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horários designados por Edital;
- l) candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário);
- m) durante a realização das provas não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado, conforme subitem 3.4.1.1, alínea “c”, para a realização das provas; somente nestes casos, será designado, pela **Objetiva Concursos Ltda.**, um fiscal devidamente treinado para esta finalidade;
- n) os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova;
- o) não será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza durante a realização das provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados mediante original ou cópia autenticada de atestado médico, os quais serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade;
- p) será excluído do Concurso o candidato que:
- I. for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
 - II. for flagrado, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando consultas não permitidas;
 - III. se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização das provas;
 - IV. se ausentar da sala, sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a folha de respostas;
 - V. se recusar a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - VI. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - VII. não permitir ser submetido ao detector de metais, quando aplicável;
 - VIII. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - IX. fumar no ambiente de realização das provas;
 - X. manter em seu poder os objetos descritos na letra “g”;
 - XI. usar os acessórios citados na letra “h”, sem autorização da coordenação;
 - XII. for surpreendido com materiais com conteúdo das provas;
 - XIII. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte e não obedecer ao disposto na letra “f” acima.
- q) no caso de ocorrência dos itens “I”, “II” e “IV”, da letra “p”, será aplicado o disposto no art. 23, do Decreto Municipal n.º 13.156, de 30 de março de 2007 e alterações.
- r) a **Objetiva Concursos Ltda.** remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário das provas, por meio do endereço eletrônico (e-mail) indicado na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal;

- s) a remessa da comunicação, via e-mail, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, mediante Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da empresa **Objetiva Concursos Ltda.**;
- t) o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para o seu início, munido de documento de identidade, CPF, comprovante de inscrição (boleto bancário) e caneta esferográfica (tinta azul ou preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
- u) para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, a **Objetiva Concursos Ltda.** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais;
- v) o candidato deverá apor sua assinatura na lista de presenças, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica;
- w) não será permitida a realização de provas de candidatos não homologados;
- x) não serão avaliados, no dia de realização das provas, comprovantes de pagamentos de taxas de candidatos ausentes da lista de homologação, que não interpuseram recurso, conforme previsto no Cronograma de Execução;
- y) será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que não se apresentar até a hora designada para o início das provas;
- z) ao entrar na sala de realização de provas, não serão permitidos o manuseio e a consulta de qualquer espécie de material ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, podendo manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, ponta grossa, fabricada em material transparente, documento de identidade, CPF e uma garrafa de água transparente, sem rótulo; não será permitido o uso de lapiseiras, lápis, borracha, marca-textos, rótulo de garrafas, garrafas coloridas (squeezes), latas e garrafas térmicas; o **SAMAE** e a **Objetiva Concursos Ltda.** não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato. Os itens devem ser deixados em local a ser indicado pela fiscalização, dentro da sala de provas, ficando à vista do candidato e sob sua inteira responsabilidade;
- aa) o candidato flagrado com qualquer objeto não permitido, durante a aplicação da prova, será automaticamente eliminado do Concurso Público;
- bb) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local da aplicação das provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra “h”;
- cc) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, em razão de afastamento do candidato da sala de provas, com exceção do constante no subitem 3.4, letra “h”;
- dd) quanto à prova objetiva:
 - I. o candidato receberá, para realizar a Prova Objetiva, um caderno de provas e uma folha de respostas.
 - II. a correção das provas será feita por meio eletrônico – leitura ótica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção. Recomenda-se, portanto, que seja preenchido com atenção, pois não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável por entregá-lo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura implicará automática eliminação do candidato do certame;
 - III. tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação do cartão de respostas;
 - IV. o candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no quadro 6; detectadas quaisquer divergências, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação;
 - V. o caderno de provas é o espaço em que o candidato poderá desenvolver todas as questões propostas, para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS;
 - VI. em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de provas;
 - VII. o candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas, único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica (tinta azul ou preta), ponta grossa, fabricada em material transparente;
 - VIII. será atribuída nota zero à resposta que, na folha de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou marcações feitas a lápis, ainda que legíveis;
 - IX. a abertura dos envelopes lacrados e o processo de correção eletrônica das folhas de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público, a ser realizado em data, local e horário a ser informado por meio de Edital;
 - X. o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura por meio eletrônico;
 - XI. o candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início;
 - XII. o candidato, ao término das provas, devolverá ao fiscal da sala, a folha de respostas devidamente preenchida e assinada;
 - XIII. o tempo de duração da Prova Objetiva será de até 4h (quatro horas);

- ee) quanto à prova prática:
- I. serão chamados a prestar a Prova Prática, os candidatos que tenham sido pré-classificados, por cargo, até os limites descritos no subitem 6.2;
 - II. a prova prática realizar-se-á em turno a ser informado por Edital, sendo que o candidato somente poderá retirar-se do local após a conclusão das tarefas propostas;
 - III. o candidato receberá um canhoto para identificação, local próprio para aposição dos seus dados, utilizados no ato da inscrição (nº de inscrição, nº do documento de identidade, nº do CPF, nome completo e aposição de assinatura), sendo sua responsabilidade o preenchimento correto de todas as informações, sob pena de nulidade de sua prova;
 - IV. a grade de pontuação não poderá ser identificada, assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra, rasura e/ou marca que identifique o candidato;
 - V. depois de preenchidos, os canhotos de identificação serão lacrados em envelope próprio;
 - VI. o candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar das dependências do local de aplicação das provas, a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato;
 - VII. o tempo de duração da prova prática será de até 20 (vinte) minutos para realização individual das atividades propostas, para cada candidato;
 - VIII. a avaliação e correção da prova será feita considerando-se o processo de desidentificação;
 - IX. em data, local e horário a serem divulgados por Edital será realizada a identificação das grades de pontuação. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação;
 - X. O processo de aplicação das provas práticas será filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados. As gravações somente serão disponibilizadas aos candidatos se houver motivo devidamente justificado em recurso administrativo.
 - XI. Especificamente, os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar-se portando Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categoria "C" ou superior, compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos testes, fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).
 - XII. A descrição das atividades da prova prática bem como as orientações, os critérios de avaliação, o local, os horários e outras informações serão publicadas em editais específicos, conforme Cronograma de Execução.
 - XIII. A prova prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.
 - XIV. O candidato somente deverá realizar a prova prática caso se achar em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado desse concurso público.
 - XV. Em caso de a banca avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na prova prática.
- ff) **ao final das provas, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais, até a coordenação, para a conferência, o lacre e a assinatura dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente;**
- gg) de acordo com as disposições constantes do art. 24 do Regulamento (anexo) do Decreto Municipal n.º 13.156, de 30 de março de 2007 e alterações, nas provas que exigem o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo;
- hh) no dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação;
- ii) o Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concursos do SAMAE e da **Objetiva Concursos Ltda.**;
- jj) caso se verifique a inviabilidade técnica para realização das provas, nas datas fixadas para sua realização, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, neve, etc.), o SAMAE reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS, DOS RESULTADOS E DOS PRAZOS PARA RECURSOS

As informações sobre homologação das inscrições, gabarito da prova objetiva, listas contendo os resultados das provas e os locais onde estarão afixadas e, ainda, as decisões dos recursos, bem como a homologação do Concurso serão divulgadas por meio de Editais, publicados na forma prevista no item 2 deste Edital.

O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição detalhada, fundamentada e documentada, referente:

- a) às isenções de pagamento de taxa de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação do Edital de Divulgação dos Resultados dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) às inscrições não homologadas ou homologadas em desacordo com o requerimento de inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação do Edital de Homologação das Inscrições;
- c) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito da Prova Objetiva, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados das publicações dos resultados;
- d) às notas das Provas Objetiva e Prática, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados de sua publicação;
- e) aos resultados parciais e finais do Concurso Público.

8.1. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Os recursos deverão ser efetuados em formulário eletrônico, que será disponibilizado no site www.objetivas.com.br e enviados a partir da zero hora do primeiro dia previsto no Edital específico até às 23h59min do último dia útil previsto no Edital, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
- b) para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail) válido, para confirmar o protocolo de recebimento;
- c) todos os recursos serão analisados e as justificativas de manutenção/alteração serão divulgadas na forma prevista no item 2; não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
- d) os recursos referentes ao gabarito, no campo das justificativas/razões do recurso e eventuais documentos anexados não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, a sua análise sem a identificação do postulante, sob pena de ser indeferido sumariamente;
- e) se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial;
- f) se, da análise de recursos, resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente da formulação de recurso; se resultar alteração de gabarito, serão atribuídos os pontos da respectiva questão apenas aos candidatos que acertaram a resposta de acordo com o novo gabarito;
- g) a **Objetiva Concursos Ltda.** se reserva o direito de alterar gabarito ou anular questões, independentemente de recursos, visto a ocorrência de equívocos na formulação de questões e/ou respostas;
- h) não serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial;
- i) não serão considerados recursos que:
 - I. forem interpostos fora do prazo;
 - II. não forem formulados na forma prevista neste Edital;
 - III. sejam referentes ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da folha de respostas;
 - IV. estiverem desprovidos de fundamentação e falta de clareza, consistência e objetividade;
 - V. sejam ofensivos;
 - VI. forem enviados via fac-símile, postal, meio eletrônico (e-mail) ou outro meio que não o especificado neste Edital; e
 - VII. deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, após a fase recursal e observadas as disposições do item 6, pela ordem decrescente da nota;
- b) para os cargos com realização de prova prática, a nota de classificação dos candidatos aprovados será a **MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES** dos pontos obtidos nas Provas Objetiva e Prática, conforme descrito nos itens 6.1 e 6.2. A Média Aritmética Simples terá até 03 (três) dígitos após a vírgula;
- c) não haverá arredondamento de notas;
- d) havendo candidatos inscritos na condição de afrodescendente e/ou portadores de deficiência, a classificação dar-se-á em três listas: uma contendo todos os candidatos, uma contendo somente os candidatos concorrentes como afrodescendentes e outra somente os candidatos concorrentes como portadores de deficiência, observado o estabelecido no item 5, deste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de os candidatos obterem idêntico número de pontos na nota de classificação, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos**, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
- b) para os casos previstos no art. 440, da Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em concurso público, desde que jurados, com a devida comprovação;
- c) o candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário do Anexo IX, deste Edital, individualizado em caso de inscrição em mais de um cargo, e encaminhá-lo na forma prevista no subitem 3.6, durante o período de inscrições, juntamente com:
 - I. cópia legível autenticada do RG e CPF;
 - II. cópia legível autenticada em cartório ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal n.º 11.689/08), a partir da vigência da Lei.
- d) após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, nos casos aplicáveis, conforme segue:
 - I. maior nota na Prova Prática;
 - II. maior nota em Conhecimentos Específicos;
 - III. maior nota em Língua Portuguesa;
 - IV. maior nota em Raciocínio Lógico e Matemático;
 - V. maior nota em Matemática;
 - VI. maior nota em Informática,
 - VII. maior nota em Língua Inglesa, e
 - VIII. maior nota em Legislação;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público;
- f) o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

11. DO PROVIMENTO

O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - **SAMAE**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dentro do prazo de validade do Concurso.

As nomeações de candidatos na condição de afrodescendentes e portadores de deficiência obedecerão às disposições das Leis Municipais n.ºs 4.912/1998 e alterações, 6.377/2005 e 7.001/2009, Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações, e legislação superveniente.

11.1. REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no § 1º, art. 12, da Constituição Federal;
- b) comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da posse;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- d) estar em dia com as Obrigações Eleitorais;
- e) possuir a escolaridade e habilitações exigidas para o cargo, bem como estar em dia com as respectivas entidades profissionais, quando for o caso;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) ter plena aptidão física, sensorial e mental, atestada por meio de inspeção realizada pelo Município; os candidatos aprovados e classificados considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do processo;
- h) não exercer outro cargo público, exceto se amparado no Artigo 37, Incisos XVI e XVII e §10 da Constituição Federal e Emenda Constitucional n.º 34/2001;
- i) ser considerado apto na avaliação psicológica, realizada após a nomeação, por profissionais de provimento efetivo do quadro de servidores públicos municipais de Caxias do Sul, destacando-se que:
 - 1) a avaliação psicológica no Município de Caxias do Sul possui caráter eliminatório e será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, Código de Ética Profissional do Psicólogo, Lei Complementar n.º 3.673/1991 e

alterações, Lei Municipal nº 2.267/1975 e alterações, Lei Complementar n.º 499/2015 e alterações e Decreto Municipal n.º 15.956/2012 e alterações;

- II) todos os candidatos serão avaliados por, no mínimo, dois psicólogos, por meio de entrevistas individuais e/ou coletivas e testes psicológicos (psicométricos e projetivos), ocasiões em que serão verificadas as características e habilidades emocionais que seguem, de acordo com as especificidades do cargo: relacionamento interpessoal; tolerância à frustração; controle emocional; responsabilidade; flexibilidade; iniciativa; agressividade; impulsividade; produtividade; nível de atenção e concentração e nível de inteligência;
 - III) caso haja necessidade, serão solicitadas entrevistas e testes psicológicos complementares, bem como avaliação psiquiátrica e/ou neurológica.
- j) entregar uma foto 3x4 (recente), cópia do documento de identidade, do CPF, do PIS ou PASEP, da Certidão de Nascimento ou Casamento, da Certidão de Nascimentos dos filhos, se houver, e da declaração de bens;
 - k) a não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

12. DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação dos resultados finais classificatórios, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Administrativa.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos;
- b) é de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público;
- c) o programa para realização da prova objetiva consta do Anexo I;
- d) questões referentes à legislação levarão em conta alterações, atualizações e novas redações até a data de publicação deste edital;
- e) os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX integram o presente Edital;
- f) o preenchimento das vagas é ato discricionário da Autoridade Administrativa, que as preencherá observadas a conveniência e a oportunidade, bem como a necessidade e o interesse público;
- g) serão substituídos os membros da Comissão Examinadora, quando tiverem relação de parentesco até o 3º grau com candidatos com inscrições homologadas, até o 5º dia útil após a homologação das inscrições;
- h) serão substituídos os membros da Comissão Executiva, quando tiverem relação de parentesco até o 2º grau – parentes consanguíneos – (pais, inclusive padrasto e madrastra, filhos, avós, netos, irmãos, cônjuge e/ou companheiro), com o candidatos com inscrições homologadas, até o 5º dia útil após a homologação das inscrições;
- i) os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Concurso do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Caxias do Sul, 10 de agosto de 2022.

Eng.º Gilberto Meletti,
Diretor-Presidente do SAMAE.

Alex Sandro da Rosa Dias,
Presidente da Comissão Executiva do Concurso Público.

Silvana de Fátima da Silva Mastella,
Comissão Executiva do Concurso Público.

Luis Fernando Henk,
Comissão Executiva do Concurso Público.

Leandro Francisco Fagundes da Silva,
Comissão Executiva do Concurso Público.

Cristina Bertoletti dos Santos,
Comissão Executiva do Concurso Público.

ANEXO I – PROGRAMAS PARA AS PROVAS

1 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO OPERÁRIO ESPECIALIZADO E SOLDADOR

1.1 CONHECIMENTOS GERAIS

1.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a todos

- 1.1.1.1 **Interpretação de texto.**
- 1.1.1.2 **Sinônimos e Antônimos.**
- 1.1.1.3 **Alfabeto:** ordem alfabética; reconhecimentos de vogais e de consoantes.
- 1.1.1.4 **Sílaba:** separação, classificação e tonicidade.
- 1.1.1.5 **Morfologia:** substituição de substantivos, adjetivos e pronomes.
- 1.1.1.6 **Flexão de Verbos Regulares (modo indicativo).**
- 1.1.1.7 **Acentuação Gráfica.**
- 1.1.1.8 **Ortografia:** emprego de maiúsculas e minúsculas; grafia: m antes do p e b, h, ch/x, ç/ss, s/z, g/j, s/ss, r/rr.
- 1.1.1.9 **Pontuação:** ponto final, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão e vírgula.

1.1.2 MATEMÁTICA – Comum a todos

- 1.1.2.1 **Sistemas de Numeração Decimal (indo-arábico) e Romano.**
- 1.1.2.2 **Números Naturais:** operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), múltiplos, critérios de divisibilidade, divisores, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum (*mmc*), máximo divisor comum (*mdc*), problemas e expressões numéricas.
- 1.1.2.3 **Números Fracionários (racionais positivos):** leitura, tipos, equivalência, simplificação, redução, comparação, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), problemas e expressões numéricas.
- 1.1.2.4 **Números Decimais:** leitura, transformação de fração para número decimal e vice-versa, operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão), problemas e expressões numéricas.
- 1.1.2.5 **Sistemas de Medidas:** comprimento, capacidade, massa e tempo. Principais unidades e transformações. Problemas de aplicação.
- 1.1.2.6 **Identificação das Principais Figuras Geométricas:** círculo, circunferência, triângulo (isósceles, escaleno e equilátero), retângulo, quadrado, losango, trapézio.
- 1.1.2.7 **Cálculo de Perímetro e Área das Principais Figuras Geométricas.**
- 1.1.2.8 **Sistema Monetário:** reconhecimento, leitura, escrita, problemas.

1.1.3 LEGISLAÇÃO – Comum a todos

- 1.1.3.1 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul):
 - TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
 - TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
 - TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.
 - TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.
- 1.1.3.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.

- 1.1.3.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal n.º 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências – incluídos, também, os acréscimos realizados pela Lei Municipal n.º 6158, de 17 de dezembro de 2003 e alterações.
- 1.1.3.4 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 19.474**, de 26 de março de 2018 – Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.2.1 OPERÁRIO ESPECIALIZADO

- 1.2.1.1 **Saneamento:** conceito e competências na área de saneamento.
- 1.2.1.2 **A água e o ciclo hidrológico:** a água; o ciclo hidrológico e o ciclo do uso da água
- 1.2.1.3 **Sistema de abastecimento de água:** captação, adução de água bruta, tratamento de água; reservação; distribuição da água tratada e medição e fornecimento ao usuário.
- 1.2.1.4 **Sistema de esgotamento sanitário:** coleta, afastamento e transporte, tratamento de esgoto e disposição final.
- 1.2.1.5 **O papel do operário especializado nas atividades de saneamento**
- 1.2.1.6 **Tópicos técnicos sobre atividades do operário especializado:** procedimentos e atividades básicas em infraestrutura; principais materiais e serviços em instalações hidráulicas: tubos e conexões em ferro fundido dúctil (F⁹F⁹), tubos e conexões em PVC (Cloro de Polivinila), tubos em polietileno de alta densidade (PEAD); principais atividades relacionadas à construção civil, em especial serviços de pedreiro: nivelamento, alinhamento, esquadro, prumada, unidades de medida, argamassa, tipos de argamassa, teste de aderência, aplicação, concreto, equipamentos e ferramentas, noções sobre hidrômetros e sua manutenção: conceito de hidrômetro, instalações de hidrômetros, estrutura e funcionamento de serviços de manutenção corretiva de hidrômetros, estrutura de uma oficina de hidrômetros, fluxo e operações na manutenção corretiva de hidrômetros e exemplos de ferramentas e equipamentos de uso em manutenção corretiva de hidrômetros

OBSERVAÇÃO

Será disponibilizado, no site www.objetivas.com.br, material, para este cargo, contendo o programa de estudos para a realização da prova de conhecimentos específicos.

1.2.2 SOLDADOR

- 1.2.2.1 **Preparação do metal a soldar.**
- 1.2.2.2 **Fontes de Energia.**
- 1.2.2.3 **Controle de Qualidade.**
- 1.2.2.4 **Defeitos associados à soldagem e possíveis soluções.**
- 1.2.2.5 **Qualidade da solda.**
- 1.2.2.6 **Processos de soldagem:** Processo de soldagem a gás (oxiacetileno, oxi-propano, etc.). Processo de soldagem elétrica (ênfase em soldagem com eletrodo revestido). Soldagem de aço-liga, aço Inox e ferro fundido. Soldagem de manutenção e seleção de processos. Arcovoltáico com atmosfera inerte (solda MIG e TIG). Soldagem e corte em grades, portões, guarda-corpos e estruturas em geral.
- 1.2.2.7 **Serviços básicos de serralheria.**
- 1.2.2.8 **Corte a maçarico e plasma.**
- 1.2.2.9 **Manuseio de equipamentos e ferramentas tais como:** máquinas de solda, policorte, esmerilhadeira, parafusadeira, rebidadeira, tesoura, ferramentas manuais, furadeira de impacto, furadeira de bancada, esmeril, jato de granalha e outros inerentes.
- 1.2.2.10 **Levantamento e especificação de suprimentos e equipamentos de solda.**
- 1.2.2.11 **Leitura e interpretação de desenhos técnicos.**
- 1.2.2.12 **Conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos.**
- 1.2.2.13 **Noções de segurança e higiene do trabalho e uso de equipamentos de proteção individual. Trabalho em altura. Prevenção de acidentes.**

2 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO OPERADOR DE MÁQUINAS

2.1 CONHECIMENTOS GERAIS

2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

- 2.1.1.1 **Análise e Interpretação de Textos:** leitura de textos, compreensão global das informações, reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos, identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições, inferências, significados de palavras e expressões no texto, substituição de palavras e de expressões do texto, nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação.
- 2.1.1.2 **Fonologia:** letras (consoantes, vogais e semivogais), fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílaba (classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave), ortografia, notações léxicas, emprego dos porquês, emprego do hífen, sinais de pontuação.
- 2.1.1.3 **Morfologia:** classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão; classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso.
- 2.1.1.4 **Semântica:** sinônimos, antônimos, polissemia, homônimos e parônimos.
- 2.1.1.5 **Sintaxe:** análise sintática (interna e externa), concordância nominal e verbal (regras gerais), regência nominal e verbal (casos usuais), pontuação, emprego da crase.

2.1.2. MATEMÁTICA

- 2.1.2.1 **Noções de Conjuntos:** caracterização, reconhecimento, representações, tipos, relação de pertinência, união e intersecção.
- 2.1.2.2 **Conjuntos Numéricos:** números naturais – reconhecimento, critérios de divisibilidade, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; números inteiros, racionais, irracionais e reais – reconhecimento e ordenação na reta; problemas de aplicação.
- 2.1.2.3 **Operações:** operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) com números naturais, inteiros, decimais, racionais, irracionais e reais; propriedades das operações; problemas de aplicação e expressões numéricas.
- 2.1.2.4 **Equações:** equações a uma variável com grau 1 ou 2 e Sistemas de Equações Lineares Algébricas (SELAS) a duas variáveis: resolução e problemas de aplicação.
- 2.1.2.5 **Razões e Proporções:** razão, proporção, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples; problemas de aplicação.
- 2.1.2.6 **Sistema de Medidas:** comprimento, massa, capacidade, área e volume – reconhecimento, transformação de unidades e problemas de aplicação.
- 2.1.2.7 **Geometria Plana:** conceitos fundamentais, ângulos (conceito, representação, operações fundamentais com graus, minutos e segundos, classificação quanto à medida, ângulos congruentes e opostos pelo vértice), polígonos regulares (triângulos, quadriláteros, pentágonos e hexágonos), perímetro, comprimento da circunferência, determinação da área de regiões poligonais regulares; área do círculo; problemas de aplicação.
- 2.1.2.8 **Noções de Geometria Espacial:** determinação de volume de prismas retos e cilindros circulares retos.

2.1.3 LEGISLAÇÃO

- 2.1.3.1 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul):
- TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
 - TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
 - TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.

- TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.
 - 2.1.3.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.
 - 2.1.3.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal n.º 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências – incluídos, também, os acréscimos realizados pela Lei Municipal n.º 6158, de 17 de dezembro de 2003 e alterações.
 - 2.1.3.4 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 19.474**, de 26 de março de 2018 – Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.
- 2.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**
- 2.2.1 OPERADOR DE MÁQUINAS**
- 2.2.1.1 **Legislação de Trânsito:** Do Sistema Nacional do Trânsito. Das Normas Gerais de Circulação e Condução. Condução de Veículos por Motorista Profissional. Dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Dos Equipamentos Obrigatórios. Do Cidadão. Da Educação Para o Trânsito. Da Sinalização de Trânsito. Dos Veículos. Do Registro de Veículos. Do Licenciamento. Da Habilitação. Das Infrações. Das Penalidades e Multas. Das Medidas Administrativas. Do Processo Administrativo. Dos Crimes de Trânsito. Conceitos e Definições.
 - 2.2.1.2 **Sinalização de regulamentação.**
 - 2.2.1.3 **Sinalização de advertência.**
 - 2.2.1.4 **Noções de primeiros socorros no trânsito.**
 - 2.2.1.5 **Tipos e funções de máquinas rodoviárias.**
 - 2.2.1.6 **Operação de máquinas:** Normas Regulamentadoras aplicadas à operação de máquinas. Responsabilidades. Inspeção inicial da máquina e equipamento. Lista de verificação. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos.
 - 2.2.1.7 **Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico.**
 - 2.2.1.8 **Segurança na operação e normas de segurança.**
 - 2.2.1.9 **Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva.**
 - 2.2.1.10 **Segurança na manutenção.**
 - 2.2.1.11 **Sistema de alimentação de ar e combustível. Sistema de lubrificação. Sistema de arrefecimento**
 - 2.2.1.12 **Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção).**
 - 2.2.1.13 **Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel.**
 - 2.2.1.14 **Calibração dos pneus.**
 - 2.2.1.15 **Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP).**
 - 2.2.1.16 **Freios.**
 - 2.2.1.17 **Sistema hidráulico e de comando remoto.**
 - 2.2.1.18 **Sistema de bloqueio do diferencial.**
 - 2.2.1.19 **Conjunto de embreagem.**
 - 2.2.1.20 **Manutenção preventiva.**

3 ENSINO MÉDIO COMPLETO

AGENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL MUNICIPAL E TÉCNICO EM INFORMÁTICA

3.1 CONHECIMENTOS GERAIS

3.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a todos

- 3.1.1.1 **Análise e Interpretação de Textos:** leitura de textos, compreensão global das informações, reconhecimento da estrutura do texto e dos parágrafos, identificação das ideias principais e secundárias, pressuposições, inferências, significados de palavras e expressões no texto, substituição de palavras e de expressões do texto, nexos e outros recursos coesivos e recursos de argumentação.
- 3.1.1.2 **Fonologia:** letras (consoantes, vogais e semivogais), fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílaba (classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave), ortografia, notações léxicas, emprego dos porquês, emprego do hífen, sinais de pontuação.
- 3.1.1.3 **Morfologia:** classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão; classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso.
- 3.1.1.4 **Semântica:** sinônimos, antônimos, polissemia, homônimos e parônimos, denotação e conotação, figuras de linguagem
- 3.1.1.5 **Sintaxe:** análise sintática (interna e externa), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, emprego da crase.

3.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO – Comum a todos

3.1.3.1 Raciocínio Lógico

- 3.1.3.1.1 **Fundamentos de Lógica:** proposições, operações lógicas sobre proposições (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional, negação), tabelas-verdade, tautologia, contradição, contingência, implicação lógica e propriedades, equivalência lógica e propriedades, álgebra das proposições (propriedades da conjunção, da disjunção, da condicional e da bicondicional), negação de proposições compostas, diagramas lógicos, método dedutivo (redução do número de conectivos, forma normal das proposições, forma normal conjuntiva, forma normal disjuntiva, princípio da dualidade), argumentos (definição, validade, critério de validade, condicional associada, argumentos válidos fundamentais e regras de inferência), validade mediante tabelas-verdade, validade mediante regras de inferência e equivalência, lógica de argumentação, implicação lógica, verdades e mentiras, associação lógica, demonstração condicional e demonstração indireta.
- 3.1.3.1.2 **Teoria dos Conjuntos:** introdução, relações de pertinência e inclusão, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, operações com conjuntos (união, intersecção, diferença, complementar e diferença simétrica).
- 3.1.3.1.3 **Quantificadores:** sentenças abertas (com uma, duas ou n variáveis), conjunto-verdade, operações lógicas sobre sentenças abertas, quantificador universal e existencial, variável livre e aparente, quantificador de existência e unicidade, negação de proposições com quantificadores.
- 3.1.3.1.4 **Análise Combinatória:** princípio fundamental de contagem, permutação (simples, circular e com repetição), arranjo, combinação (simples e com repetição).
- 3.1.3.1.5 **Probabilidade:** conceitos, cálculo de probabilidade, axiomas da probabilidade, eventos independentes, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade binomial.
- 3.1.3.1.6 **Problemas Lógicos:** seqüências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos.
- 3.1.3.2 **Raciocínio Matemático Fundamental**
- 3.1.3.2.1 **Conceitos Fundamentais:** sistemas de numeração em diferentes bases, conjuntos numéricos (definição, números naturais, inteiros, racionais, reais, irracionais e complexos), razão e proporção, regra de três, progressões aritméticas e geométricas, equações de graus 1, 2 e 3.
- 3.1.3.2.2 **Funções:** conceito, domínio, imagem, representação gráfica, funções linear, quadrática, exponencial, logarítmica, modular e trigonométricas circulares diretas, função composta e inversa de uma função.

- 3.1.3.2.3 **Cálculo Matricial:** matrizes (conceito, elementos, lei de formação, tipos, igualdade, adição, subtração, produto matricial e matriz inversa), determinantes (definição, menor complementar, cofator, teorema de Laplace, regra de Sarrus), sistemas de equações lineares algébricas.
- 3.1.3.2.4 **Geometria:** geometria plana (ângulos, retas paralelas e transversais, semelhança, teorema de Tales, área de figuras planas), geometria espacial (superfície e volume de sólidos – prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas) e geometria analítica (distância entre dois pontos, área do triângulo no plano cartesiano, equação da reta, coeficientes angular e linear, retas paralelas e perpendiculares e equação da circunferência).
- 3.1.3.2.5 **Estatística Básica:** população e amostras, diagrama de Venn, tabelas e gráficos, média, moda e mediana, frequências absoluta e relativa, variância e desvio-padrão.

3.1.4 **INFORMÁTICA – somente para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO E FISCAL MUNICIPAL**

- 3.1.4.1 **Conceitos Básicos de Informática:** os componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.
- 3.1.4.2 **Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais:** características, configuração e utilização do sistema operacional *Windows*.
- 3.1.4.3 **Conceitos e Funções de Aplicativos:** editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e correio eletrônico (*MS Office: Word, Excel, Power Point e Outlook*).
- 3.1.4.4 **Arquivos e Pastas:** conceitos de organização e de gerenciamento.
- 3.1.4.5 **Conceitos Básicos de Segurança da Informação:** sistemas antivírus, sistemas de *backup* e segurança para Internet.
- 3.1.4.6 **Intranet e Internet:** conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à *internet*, navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa.

3.1.5 **LÍNGUA INGLESA – somente para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

- 3.1.5.1 **Compreensão de textos técnicos escritos em Língua Inglesa.**
- 3.1.5.2 **Gramática para a compreensão de conteúdos semânticos em Inglês Técnico.**

3.1.6 **LEGISLAÇÃO**

3.1.6.1. **Para os cargos de FISCAL MUNICIPAL e TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

- 3.1.6.1.1. **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul):
- TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
 - TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
 - TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.
 - TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.
- 3.1.6.1.2. **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal n.º 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências – incluídos, também, os acréscimos realizados pela Lei Municipal n.º 6158, de 17 de dezembro de 2003 e alterações.
- 3.1.6.1.3. **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 19.474**, de 26 de março de 2018 – Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.
- 3.1.6.1.4. **BRASIL. Lei Federal 8666**, de 21 de junho de 1993 e alterações. **Lei das Licitações:** Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: arts. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: arts. 54, 55, 56, 57, 58 e 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: art. 109.

3.1.6.2 **Para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO**

- 3.1.6.2.1 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul):
- TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
 - TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.

- TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.
 - TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.
- 3.1.6.2.2. **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 3.1.6.2.3. **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal n.º 1.474**, de 05 de janeiro de 1966 e alterações - Cria o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências – incluídos, também, os acréscimos realizados pela Lei Municipal n.º 6158, de 17 de dezembro de 2003 e alterações.
- 3.1.6.2.4. **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 19.474**, de 26 de março de 2018 – Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

3.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.2.1 AGENTE ADMINISTRATIVO

- 3.2.1.1 **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988 e emendas, atualizada até a Emenda Constitucional n.º 116, de 17 de fevereiro de 2022: Título III – Da Organização do Estado: Capítulo I, art. 18 e 19, Capítulo IV, art. 30, Capítulo VII, art. 37 a 41; Título VI – Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I, art. 145, 146, 147 e 150, Capítulo II, art. 164 a 167.
- 3.2.1.2 **BRASIL. Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações – **Lei das Licitações**: Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: arts. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: arts. 54 a 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: art. 109.
- 3.2.1.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Orgânica Municipal**, de 04 de abril de 1990 e alterações: Título IV, Capítulo II, art. 122 a 130.
- 3.2.1.4 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 18.349**, de 16 de agosto de 2016 e alterações – Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (**SAMAE**): Título I – Do Objetivo: arts. 1º e 2º; Título II – Da Competência: art. 3º; Título III – da Terminologia: art. 4º; Título V – Dos Produtos, Serviços, Preços e Prazos: arts. 19 a 28; Título VIII – Da Classificação das Categorias e das Economias dos Imóveis: arts. 84 a 92; Título IX – Do Consumo, do Faturamento e da Cobrança: arts. 93 a 120; Título XIII – Das Disposições Gerais: arts. 142 a 150.
- 3.2.1.5 **Noções de Redação Oficial**: definição; qualidades; documentos (ata, certidão, contrato, decreto, despacho, edital, exposição de motivos, informação, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, requerimento e resolução); redação qualitativa – normas e recomendações (numeração de artigos, grafias de parágrafos e datas, sinais de pontuação, sublinha e sinais de pontuação e espaço entre palavras, destaque de palavras e expressões, emprego das aspas, grafia de palavras e expressões estrangeiras, espaços impróprios); formas de tratamento (grafia, uso e concordância) e abreviações (conceito e uso apropriado).
- 3.2.1.6 **Atos Administrativos**: Atributos: presunção de legitimidade e veracidade, imperatividade, autoexecutoriedade, tipicidade; Elementos: sujeito, objeto, forma, finalidade, motivo; Discricionariedade e Vinculação: conceito, justificação, âmbito de aplicação da discricionariedade, legalidade e mérito do ato administrativo, limites de discricionariedade e controle pelo Poder Judiciário; Classificação; Atos Administrativos em Espécie: quanto ao conteúdo (autorização, licença, admissão, permissão, aprovação, homologação, parecer, visto), quanto à forma (decreto, resolução e portaria, circular, despacho, alvará); Extinção: modalidades, anulação ou invalidação – conceito, efeitos e natureza, vícios (peculiaridades no direito administrativo), vícios (relativos ao sujeito, ao objeto, à forma, ao motivo, à finalidade), conseqüências decorrentes dos vícios, atos administrativos nulos e anuláveis, convalidação, confirmação – revogação.

3.2.2 FISCAL MUNICIPAL

- 3.2.2.1 **Instalações Hidrossanitárias**: Fossas sépticas - dimensionamento; Caixas de gordura - dimensionamento; Tanques sépticos - dimensionamento das câmaras: volume, divisão, área.
- 3.2.2.2 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 189**, de 02 de dezembro de 2002 e alterações - Aprova o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário da cidade de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 3.2.2.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 246**, de 06 de dezembro de 2005 e alterações - Estabelece conceitos e funções da Zona das Águas (ZA) - bacias de captação e acumulação de água para o abastecimento do município de Caxias do Sul, disciplina o uso e parcelamento do solo para estes espaços e dá outras providências.

- 3.2.2.4 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar nº 636**, de 22 de dezembro de 2020 – Institui o Código Municipal de Edificações: Título II – Normas Gerais, Capítulo Único – Das Normas de Edificação, Seção VI – Das Instalações, Subseção I – Instalações Hidráulicas, Hidrosanitárias, Elétricas, de Gás e Telefônicas: arts. 71 a 74, Subseção III – Instalações Pluviais: arts. 76 a 80.
- 3.2.2.5 **CAXIAS DO SUL. Lei Municipal nº 5.885**, de 29 de julho de 2002 - Cria o Cadastro Municipal de Poços Tubulares Profundos.
- 3.2.2.6 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal nº 11.334**, de 03 de julho de 2003 - Regulamenta a Lei Municipal nº 5.885, de 29 de julho de 2002, que cria o Cadastro Municipal de Poços Tubulares Profundos, dispõe sobre a proteção e a conservação das águas subterrâneas no Município de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 3.2.2.7 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 18.349**, de 16 de agosto de 2016 e alterações – Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e de Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).

3.2.3 TÉCNICO EM INFORMÁTICA

- 3.2.3.1 **Fundamentos da computação:** organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, arquitetura de computadores X86, características dos principais processadores do mercado, arquitetura de microcomputadores: arquitetura interna de microprocessador genérico, barramentos externos (endereço, dados e controle), conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas.
- 3.2.3.2 **Internet e Intranet:** utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet, ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; e aplicativos de áudio, vídeo e multimídia.
- 3.2.3.3 **Conceitos e Funções de Aplicativos:** editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações (MS Office: Word, Excel e Power Point).
- 3.2.3.4 **Sistemas Operacionais:** características e funcionalidades dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e LINUX, funções e tipos de sistemas operacionais, sistemas distribuídos: clusters e redes.
- 3.2.3.5 **Redes de Comunicação de Dados/Teleprocessamento:** tipos e meios de transmissão, topologias de redes de computadores, arquitetura cliente-servidor, técnicas básicas de transmissão de informação, elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways), serviços de mensagem eletrônica, servidores de email, servidores Web e servidores proxy; domínios, servidores DNS e entidades de registros. Conceitos e aplicações sobre protocolo TCP/IP.
- 3.2.3.6 **Segurança da Informação:** conceitos de segurança da informação, classificação da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico, sistemas de Backup (tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups), segurança de redes de computadores (autenticação de usuários, senhas e Kerberos), vírus de computador (tipos de vírus, danos causados por vírus, antivírus, Cavalo de Tróia, Spoof e negação de serviço), spywares, malware, criptografia, IPSEC, assinatura digital e autenticação, segurança na Internet (conceitos básicos de VPN e segurança de servidores WWW, SMTP, POP, FTP e DNS).
- 3.2.3.7 **Noções de Programação:** construção de algoritmos, tipos de dados simples e estruturados, variáveis e constantes, comandos de atribuição, avaliação de expressões, comandos de entrada e saída, funções pré-definidas, conceito de bloco de comandos, estruturas de controle, subprogramação, passagem de parâmetros, recursividade, programação estruturada.
- 3.2.3.8 **Orientação a Objetos:** conceitos fundamentais, programação orientada a objetos.

4 ENSINO SUPERIOR COMPLETO ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO MECÂNICO E PROGRAMADOR

4.1 CONHECIMENTOS GERAIS

4.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a todos

- 4.1.1.1 **Análise e Interpretação de Textos:** leitura e interpretação de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos; linguagem e adequação social; variedades linguísticas e seus determinantes sociais, regionais, históricos e individuais; registros formal e informal da linguagem.
- 4.1.1.2 **Textualidade:** coesão, coerência, argumentação e intertextualidade; confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas.
- 4.1.1.3 **Fonologia:** letras (consoantes, vogais e semivogais), fonemas, encontros vocálicos, dígrafos, encontros consonantais, sílaba (classificação, divisão, acento tônico, acentuação gráfica e suas regras, monossílabos, regras especiais, acento diferencial/grave), ortografia, notações léxicas, emprego dos porquês, emprego do hífen, sinais de pontuação.
- 4.1.1.4 **Morfologia:** classes de palavras variáveis (adjetivo, artigo, numeral, pronome, substantivo e verbo), reconhecimento, classificação, uso e flexão; classes de palavras invariáveis (advérbio, conjunção, interjeição e preposição), reconhecimento, classificação e uso.
- 4.1.1.5 **Semântica:** sinônimos, antônimos, polissemia, homônimos e parônimos, denotação e conotação, figuras de linguagem
- 4.1.1.6 **Sintaxe:** análise sintática (interna e externa), concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, pontuação, emprego da crase.

4.1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO – Comum a todos

4.1.2.1 Raciocínio Lógico

- 4.1.2.1.1 **Fundamentos de Lógica:** proposições, operações lógicas sobre proposições (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional, bicondicional, negação), tabelas-verdade, tautologia, contradição, contingência, implicação lógica e propriedades, equivalência lógica e propriedades, álgebra das proposições (propriedades da conjunção, da disjunção, da condicional e da bicondicional), negação de proposições compostas, diagramas lógicos, método dedutivo (redução do número de conectivos, forma normal das proposições, forma normal conjuntiva, forma normal disjuntiva, princípio da dualidade), argumentos (definição, validade, critério de validade, condicional associada, argumentos válidos fundamentais e regras de inferência), validade mediante tabelas-verdade, validade mediante regras de inferência e equivalência, lógica de argumentação, implicação lógica, verdades e mentiras, associação lógica, demonstração condicional e demonstração indireta.
- 4.1.2.1.2 **Teoria dos Conjuntos:** introdução, relações de pertinência e inclusão, subconjuntos, conjunto das partes de um conjunto, operações com conjuntos (união, intersecção, diferença, complementar e diferença simétrica).
- 4.1.2.1.3 **Quantificadores:** sentenças abertas (com uma, duas ou n variáveis), conjunto-verdade, operações lógicas sobre sentenças abertas, quantificador universal e existencial, variável livre e aparente, quantificador de existência e unicidade, negação de proposições com quantificadores.
- 4.1.2.1.4 **Análise Combinatória:** princípio fundamental de contagem, permutação (simples, circular e com repetição), arranjo, combinação (simples e com repetição).
- 4.1.2.1.5 **Probabilidade:** conceitos, cálculo de probabilidade, axiomas da probabilidade, eventos independentes, eventos mutuamente exclusivos, probabilidade da união de dois eventos, probabilidade condicional, probabilidade binomial.
- 4.1.2.1.6 **Problemas Lógicos:** sequências (números, letras, palavras e figuras), com dados, figuras e palitos.
- 4.1.2.2 **Raciocínio Matemático Fundamental**
- 4.1.2.2.1 **Conceitos Fundamentais:** sistemas de numeração em diferentes bases, conjuntos numéricos (definição, números naturais, inteiros, racionais, reais, irracionais e complexos), razão e proporção, regra de três, progressões aritméticas e geométricas, equações de graus 1, 2 e 3.

- 4.1.2.2.2 **Cálculo Matricial:** matrizes (conceito, elementos, lei de formação, tipos, igualdade, adição, subtração, produto matricial e matriz inversa), determinantes (definição, menor complementar, cofator, teorema de Laplace, regra de Sarrus, escalonamento), sistemas de equações lineares algébricas.
- 4.1.2.2.3 **Geometria:** geometria plana (ângulos, retas paralelas e transversais, semelhança, teorema de Tales, área de figuras planas), geometria espacial (superfície e volume de sólidos – prismas, cilindros, pirâmides, cones e esferas) e geometria analítica (distância entre dois pontos, área do triângulo no plano cartesiano, equação da reta, coeficientes angular e linear, retas paralelas e perpendiculares e equação da circunferência).
- 4.1.2.2.4 **Estatística Básica:** população e amostras, diagrama de Venn, tabelas e gráficos, média, moda e mediana, frequências absoluta e relativa, variância e desvio-padrão.
- 4.1.2.3 **Raciocínio Matemático Superior**
- 4.1.2.3.1 **Funções:** conceito, domínio, imagem, composição, inversão, representação gráfica, função linear (aplicações em juros simples, depreciação linear e restrição orçamentária), quadrática, exponencial, logarítmica, racional e modular. Aplicações de funções em demanda e preço, oferta, custo real, receita total, lucro, produção, equilíbrio linear, modelos exponenciais (crescimento e decrescimento), Lei de Pareto e regressões (linear, quadrática e exponencial).
- 4.1.2.3.2 **Derivação:** limites (conceito, limites laterais, limites do infinito, limites infinitos, limites fundamentais, determinação e assíntotas), derivada (conceito, reta tangente, funções deriváveis, regras de derivação, derivada como taxa de variação, taxas relacionadas, determinação de máximos e mínimos, concavidade e pontos de inflexão), problemas de otimização, análise marginal, elasticidade (preço, preço e receita, custo).
- 4.1.2.3.3 **Integração:** integrais indefinidas (definição, método de substituição, integração por partes, integração por frações parciais, determinação de funções), integrais definidas (definição, cálculo, métodos de integração, cálculo de áreas), integrais impróprias, a integral como variação total, modelos logísticos, modelos de crescimento e decrescimento, valor médio de uma função, valor atual e futuro de um fluxo de renda, investimento e formação de capital, excedentes do consumidor, do produtor e total, probabilidades com distribuição uniforme, exponencial, de Pareto, normal e gama.
- 4.1.3 INFORMÁTICA – somente para os cargos de ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO MECÂNICO**
- 4.1.3.1 **Conceitos Básicos de Informática:** os componentes funcionais de computadores (*hardware* e *software*), periféricos e dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados.
- 4.1.3.2 **Conceitos Básicos de Sistemas Operacionais:** características, configuração e utilização do sistema operacional *Windows*.
- 4.1.3.3 **Conceitos e Funções de Aplicativos:** editores de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e correio eletrônico (*MS Office: Word, Excel, Power Point e Outlook*).
- 4.1.3.4 **Arquivos e Pastas:** conceitos de organização e de gerenciamento.
- 4.1.3.5 **Conceitos Básicos de Segurança da Informação:** sistemas antivírus, sistemas de *backup* e segurança para Internet.
- 4.1.3.6 **Intranet e Internet:** conceitos básicos e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à *internet*, navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa.
- 4.1.4 LÍNGUA INGLESA – somente para o cargo de PROGRAMADOR**
- 4.1.5 **Compreensão de textos técnicos escritos em Língua Inglesa.**
- 4.1.6 **Gramática para a compreensão de conteúdos semânticos em Inglês Técnico**
- 4.1.7 LEGISLAÇÃO – comum a todos**
- 4.1.7.1 **BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988 e emendas, atualizada até a Emenda Constitucional n.º 116, de 17 de fevereiro de 2022: Título III, Capítulo VII – Da Administração Pública: arts. 37 a 43; Título VI – Da Tributação e do Orçamento.
- 4.1.7.2 **BRASIL. Lei Federal n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações – **Lei das Licitações:** Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção II – Das Definições: art. 6º; Capítulo II – Da Licitação, Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa: arts. 20, 22, 23, 24, 25 e 26; Capítulo III – Dos Contratos, Seção I – Disposições Preliminares: arts. 54, 55, 56, 57, 58 e 59 e Seção III – Da Alteração dos Contratos: art. 65; Capítulo V – Dos Recursos Administrativos: art. 109.
- 4.1.7.3 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 3.673**, de 24 de junho de 1991 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caxias do Sul):
- TÍTULO I – Do Regime Jurídico Único: CAPÍTULO II – Do Provimento: Seção IX – Do Estágio Probatório.
 - TÍTULO III – Do Regime de Trabalho: CAPÍTULO I – Do Horário e do Ponto; CAPÍTULO II – Do Serviço Extraordinário; CAPÍTULO III – Do Repouso Semanal.
 - TÍTULO IV – Dos Direitos e Vantagens: CAPÍTULO III – Das Vantagens Pecuniárias: Seção IV – Dos Avanços, das Gratificações e Adicionais.
 - TÍTULO V – Do Regime Disciplinar: CAPÍTULO I – Dos Deveres; CAPÍTULO II – Das Proibições; CAPÍTULO III – Do Processo Administrativo Disciplinar: Seção I – Disposições Gerais; Seção III – Da Sindicância; Seção IV – Do Procedimento

Administrativo Disciplinar: Subseção I – Disposições Gerais e Subseção III – Do Processo por Abandono de Cargo ou por Ausências Excessivas.

- 4.1.7.4 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 241**, de 29 de junho de 2005 e alterações – Dispõe sobre a organização da previdência social dos servidores públicos do Município de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 4.1.7.5 **CAXIAS DO SUL. Decreto Municipal n.º 19.474**, de 26 de março de 2018 – Aprova o Regulamento do Estágio Probatório a que estão sujeitos os servidores públicos municipais.

4.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

4.2.1 ENGENHEIRO CIVIL

- 4.2.1.1 **Projeto e execução de obras civis:** topografia e terraplenagem: locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura; controle, acompanhamento e programação de obra: orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento, controle físico financeiro e elaboração de orçamentos.
- 4.2.1.2 **Estruturas de aço:** propriedades; dimensionamento à tração, compressão, flexão e a esforços combinados; ligações; treliças.
- 4.2.1.3 **Estruturas de concreto armado:** comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; aço para concreto armado; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de seções retangulares e T aos esforços de (cisalhamento, flexão e compressão); noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas e pilares.
- 4.2.1.4 **Estruturas de madeira:** propriedades; madeiras para construção civil; dimensionamento de peças tracionadas, comprimidas e fletidas; treliças.
- 4.2.1.5 **Resistência dos materiais:** análise de tensões e deformações; flexão; cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade.
- 4.2.1.6 **Análise estrutural:** esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipostáticas; deformações e deslocamentos em estruturas linhas de influência, efeitos térmicos.
- 4.2.1.7 **Mecânica dos solos e fundações:** origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas.
- 4.2.1.8 **Drenagem urbana e Hidrologia:** ciclo hidrológico; inundações; precipitação; microdrenagem; escoamento superficial; obras de macrodrenagem; vazão máxima e hidrograma de projeto; controle de inundações; séries históricas, fundamentos de hidrologia estatística.
- 4.2.1.9 **Saneamento:** aspectos epidemiológicos; tratamento de água: características da água, balanço de massa, conceitos de tratamento convencional (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, fluoreação); tratamento e lançamento de efluentes: conceitos básicos de: saneamento e poluição das águas, caracterização dos esgotos, níveis, processos e sistemas de tratamento, princípios de sedimentação, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão anaeróbia, remoção de umidade do lodo, fossas sépticas, lodos ativados, aeração prolongada, filtros biológicos, lagoas de estabilização, legislação ambiental e impacto do lançamento de efluentes nos corpos receptores, estudos e concepção de projeto.
- 4.2.1.10 **Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais).**
- 4.2.1.11 **Critérios de medição de obras.**
- 4.2.1.12 **BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras.**
- 4.2.1.13 **Produtividade na construção civil.**
- 4.2.1.14 **Orçamento e cronograma de obras públicas.**
- 4.2.1.15 **Mecânica dos fluidos e hidráulica:** propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; escoamento em condutos forçados e superfície livre.
- 4.2.1.16 **Redes hidráulicas:** Instalações hidráulicas prediais; redes de distribuição de água e esgoto.

- 4.2.1.17 **Obras viárias:** projetos de terraplanagem, movimentação de terras, notas de serviços; pavimentação com pavimentos rígidos e flexíveis; ensaios de solos; geotecnia; contenções; obras de artes especiais; pontes; viadutos; passarelas (travessias urbanas); galerias.
- 4.2.1.18 **Perícias:** vistoria de obras e de edifícios, vícios e patologias de construção, recuperação de estruturas e edificações, responsabilidade técnica.
- 4.2.1.19 **Código de Ética Profissional.**
- 4.2.1.20 **Conhecimentos gerais em Autocad 2010, Autocad Civil 2010, Autocad Map 3D 2017:** conceitos, referências, configurações e utilitários.
- 4.2.1.21 **BRASIL. Lei Federal n.º 6.938,** de 31 de agosto de 1981 e alterações. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- 4.2.1.22 **BRASIL. Lei Federal n.º 14.026,** de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados.
- 4.2.1.23 **BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 05.** Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- 4.2.1.24 **BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 06.** Equipamento de Proteção Individual (EPI).
- 4.2.1.25 **BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 33.** Segurança e saúde nos trabalhos em espaços confinados.
- 4.2.1.26 **BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 35.** Trabalho em altura.
- 4.2.1.27 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 189,** de 02 de dezembro de 2002 e alterações. Aprova o Plano Diretor de Esgotamento Sanitário de Caxias do Sul e dá outras providências.
- 4.2.1.28 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 246/2005,** de 08 de dezembro de 2005, e alterações - Zona das Águas. Estabelece conceitos e funções da Zona das Águas (ZA) - bacias de captação e acumulação de água para o abastecimento do município de Caxias do Sul. Disciplina o uso e parcelamento do solo para estes espaços e dá outras providências.
- 4.2.1.29 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 508/2016,** de 15 de abril de 2016. Afere os divisores das bacias de captação e acumulação de água para o abastecimento do Município de Caxias do Sul, constante na Lei Complementar nº 246, de 6 de dezembro de 2005 e alterações, e dá outras providências.
- 4.2.1.30 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 523/2016,** de 19 de dezembro de 2016, e alterações. Regulamenta o art. 5º da Lei Complementar nº 246, de 6 de dezembro de 2005 e alterações, quanto às ocupações consolidadas nas Bacias de Captação urbanas Dal Bó, Maestra, Samuara e área urbana de Ana Rech, inserida na Bacia Faxinal, Zona das Águas, configuradas como parcelamentos irregulares, estabelece conceitos e limites, visando à regularização fundiária e arquitetônica dessas áreas e dá outras providências.
- 4.2.1.31 **CAXIAS DO SUL. Lei Complementar n.º 558,** de 16 de maio de 2018. Institui o Plano Municipal de Saneamento, e dá outras providências.
- 4.2.1.32 **CAXIAS DO SUL – Decreto Municipal n.º 18.349,** de 16 de agosto de 2016 e alterações. Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgotamento Sanitário do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).
- 4.2.2 ENGENHEIRO MECÂNICO**
- 4.2.2.1 **Ensaio de Materiais:** ensaios destrutivos e não-destrutivos.
- 4.2.2.2 **Resistência dos Materiais:** tensões e deformações; tração, compressão, flexão, torção, cálculos de resistência de materiais, comparação de materiais.
- 4.2.2.3 **Metrologia e Instrumentação. Sistema de tolerâncias ISO.**
- 4.2.2.4 **Processos de Fabricação:** usinagem, conformação mecânica, soldagem, fundição.
- 4.2.2.5 **Ciência dos Materiais:** tratamentos térmicos, ligas ferro-carbono, corrosão, oxidação, estabilidade térmica, materiais aglomerados, modificações de superfície, deformação de metais, ruptura de metais, análise de materiais, propriedades e características de materiais.
- 4.2.2.6 **Elementos de máquinas:** eixos, polias, redutores, engrenagens e - dimensionamento e conhecimento de aplicação, cálculos técnicos.
- 4.2.2.7 **Máquinas de fluxo:** Bombas hidráulicas – tipos e princípios de funcionamento, curvas de performance, potência consumida, rendimento, cavitação, NPSH dimensionamento de bombas, alinhamento, balanceamento estático e dinâmico. Perdas de carga em sistemas de bombeamento.

- 4.2.2.8 **Manutenção, projeto e dimensionamento de tubulações de saneamento.**
- 4.2.2.9 **Eletricidade Industrial:** ligação de motores e acionamento com inversor.
- 4.2.2.10 **Instalações de estações de bombeamento e seção de oficinas de máquinas. Instalações de máquinas eletromecânicas.**
- 4.2.2.11 **Normas de Higiene e Segurança do Trabalho:** NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.
- 4.2.2.12 **PCM - Planejamento e Controle de Manutenção:** planejamento anual de atividades, sistema de ordem de serviço, histórico de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção etc. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva, corretiva e preditiva).
- 4.2.2.13 **Manutenção preditiva:** análise de vibração e programação.
- 4.2.2.14 **Gerenciamento de recursos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistemas de Esgotamento sanitário:** unidades constituintes, projeto, elétrico, estrutural, hidráulico, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação.
- 4.2.2.15 **Lubrificação:** Planejamento de lubrificação de máquinas, controles de lubrificação, tipos de óleo, aplicações de lubrificantes.
- 4.2.2.16 **Gerenciamento de Projeto, emissão de relatórios, laudos técnicos, ART, fiscalização de obras, contratos, análise de orçamentos e inspeções.**

- 4.2.3 **PROGRAMADOR**
- 4.2.3.1 **Fundamentos da computação:** Lógica formal, algoritmos e estrutura de dados. Algoritmos: conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando pseudocódigo (Portugol), Fluxograma e diagrama de Chapin, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores, matrizes, registros, procedimentos e funções. Programação estruturada e noções de depuração de código. Estruturas sequenciais, condicionais e de repetição. Programação orientada a objetos: conceitos de orientação a objetos, herança, polimorfismo, propriedades, objetos, classes, interfaces, métodos, encapsulamento, sobrecarga.
- 4.2.3.2 **Engenharia de Software:** Conceitos iniciais, sistemas de informática e produtos. Processos de desenvolvimento de software (cascata, espiral, prototipagem, evolutivo e incremental): definições, características, fases, etapas, atividades, emprego, vantagens, desvantagens e restrições. Normas ISO/IEC 12207 e ISO/IEC 15504. Processo Unificado. Melhoria dos processos de software. Engenharia de requisitos, Análise, Projeto, Testes e Implementação, utilizando os conceitos, metodologias, arquiteturas, técnicas, fases, ferramentas, diagramas e notações da Análise Estruturada, Análise Essencial, Análise e Projeto Orientados a Objetos (notação UML) e Rational Unified Process (RUP). Processo RUP: fases, disciplinas e iterações. Desenvolvimento de Software empregando as metodologias ágeis XP e SCRUM: Características, Sprint, Papéis, Técnicas, Gerenciamento Ágil de Projetos com Scrum e XP, Artefatos (Product backlog, Sprint backlog), Gestão de projetos de desenvolvimento de Software com PMBOK (4ª edição ou superior), RUP (versão 7.0 ou superior) e UML (versão 2.0 ou superior). Noções de Análise de Sistemas: Ferramentas CASE: uso para implementação de códigos em projetos orientados a objetos; Noções de análise e projeto estruturado de sistemas; Noções de análise e projeto orientado a objetos com UML: conceitos gerais, diagrama de casos de uso, diagrama de classes, diagrama de estados, diagrama de colaboração, diagrama de sequência, diagrama de atividades; diagrama de componentes; Qualidade de Software: normas e organismos normativos, Medidas, Medições, Métricas e Indicadores de sistema, de projeto, de implementação e de resultados. Pontos de Função, segundo o IFPUG (CPM 4.3 ou superior), Nesma (Manual 2.1 ou superior) e Ministério do Planejamento (manual do SISP 2.0 ou superior). Fatores humanos de qualidade, Benefícios, Controle da Qualidade Total, Processo de Garantia de Qualidade do Software, Garantia da Qualidade do Processo, Garantia da Qualidade do Produto, Capacitação em processo de software: os modelos CMM, CMMI e MPS.BR. CMMI-DEVv1.3 ou superior: níveis de maturidade, áreas de processo e categorias. Documentação, Prazos, Cronogramas e Treinamento. Gestão de Processos de Negócio: modelagem de processos, técnicas de análise de processo, melhoria e integração de processos. Saber modelar processos por meio do software BizAgi Process Modeler 2, ou versões superiores, assim como saber reconhecer modelagens realizadas nesse software.
- 4.2.3.3 **Desenvolvimento de Software:** Características, arquitetura de aplicações, fundamentos de programação, sintaxe, palavras-chave, estrutura e construções básicas de um programa; tipos de dados, declaração e inicialização de variáveis; utilização de literais e strings; categorias de operadores e precedência; definição de classes, métodos e variáveis, sobrecarga de métodos; utilização e implementação de bibliotecas e componentes; tratamento de exceções, desenvolvimento em front-end e back-end e também frameworks; sessões e cookies, expressões regulares, quando aplicáveis, para as tecnologias .NET framework utilizando C#, ASP.NET Webforms e MVC, Angular framework, IONIC framework (Android) e Swift (iOS), NHibernate framework, JavaScript, jQuery, SAP Crystal Reports, Python, Linguagem R. Prevenção de vulnerabilidades em aplicações: SQL-Injection, Code-Injection, CSRF e XSS. Certificação digital: conceitos de criptografia de dados, algoritmos criptográficos, criptografia simétrica e assimétrica, função hash, certificados digitais,

assinatura digital, Infraestrutura de Chaves Públicas e ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). Codificação de Aplicações Web em HTML5, CSS3 e JavaScript: padrões de acessibilidade, arquitetura e funcionamento. Web Services REST, GraphQL e SOAP (UDDI e WSDL). Definição e utilização de XML Schema. Conceitos e fundamentos de SOA. Sistema de versionamento de código para SVN e GIT. Noções de mecanismos de segurança: criptografia, assinatura digital, garantia de integridade, controle de acesso, certificação digital; Projetos de interface: diagramação, usabilidade e acessibilidade; Noções de gestão de configuração e controle de versão; Noções de processo de testes de software: conceitos, fases, técnicas e automação de testes.

- 4.2.3.4 **Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD) e Banco de Dados:** Fundamentos, características, componentes e funcionalidades. Modelos de Bancos de Dados. Desenvolvimento, rede e administração de banco de dados, considerando Banco de dados Oracle 11g e SQL Server 2017, ou versões superiores. Projeto de Banco de Dados: modelos conceitual, lógico e físico. Modelo relacional e Diagrama Entidade Relacionamento (DER). Modelar Bancos de Dados utilizando os aplicativos brModelo 2, ou versões superiores. Linguagem de Consulta Estruturada (SQL) padrão ANSI: comandos das Linguagens de Manipulação de Dados (DML), Definição de Dados (DDL), Controle de Dados (DCL), Transação de Dados (DTL) e Consulta de Dados (DQL). Transformação entre modelos: derivação do DER para esquema relacional e engenharia reversa de modelos relacionais. Engenharia reversa de arquivos e normalização de dados. Gerenciamento de transações: fundamentos e aspectos de recuperação e integridade, controle de concorrência e indexação. Saber utilizar, interpretar e avaliar comandos, declarações e programas SQL (DML, DDL, DCL, DTL e DQL) e PL/SQL, Restrições, Gatilhos, Procedimentos, Cursores e Tratamento de exceções, Transações, nos bancos de dados Oracle 11g e Microsoft SQL Server 2017, ou versões superiores, quando estes recursos forem aplicáveis nestes bancos de dados. Instalação, organização física e lógica e segurança dos SGBD Oracle 11g e Microsoft SQL Server 2017, ou versões superiores. Conceitos de Data Mining. Conceitos de OLTP e OLAP. Conceitos de BigData, Data Warehouse e DataMart. Noções de BI.
- 4.2.3.5 **Rede de computadores:** Fundamentos de rede de computadores, tipos de redes, topologias lógica e física, ativos de rede e demais componentes, transmissão de dados e arquiteturas. Instalação, configuração, administração, identificação de problemas, arquiteturas, solução de problemas e manutenção de redes de computadores. Protocolos: TCP/IP (camadas, fundamentos, arquitetura, classes de endereçamento IP, máscara de rede e segmentação de rede). Conhecer, saber utilizar, reconhecer o uso, vantagens, desvantagens e restrições dos protocolos TCP/IP (HTTP, SMTP, FTP, SSH, Telnet, SNMP, POP3, IMAP, DNS, Ping, DHCP, TCP, UDP, IP (IPv4 e IPv6), ARP, RARP, ICMP, Ethernet, 802.11 WiFi, IEEE 802.1Q, 802.11g, 802.11n e Frame relay). Noções de redes de computadores: Modelo TCP/IP e OSI. Cabeamento: fundamentos, tipos de cabos de rede (par trançado e fibra ótica), características, emprego, instalação, construção de cabos de rede. Topologias lógica e física de redes e cabeamento estruturado. Redes LAN, MAN, WAN, redes sem fio, domésticas e interredes: definições, características, equipamentos, componentes, padrões Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Rede Ethernet (IEEE 802.3 a IEEE 802.3ae) e LAN sem fio (IEEE 802.11a a 802.11n). Equipamento de comunicação de dados e redes (fundamentos, características, emprego, configuração, instalação e protocolos): modem, repetidor, hub, ponte, switch e roteadores. Comunicação segura: SSL e TLS. Noções de Instalação, configuração, administração, operação e manutenção dos servidores Web IIS e Apache Tomcat.
- 4.2.3.6 **BRASIL. Lei Federal nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011 - Lei de acesso à informação.
- 4.2.3.7 **BRASIL. Lei Federal nº 13.709**, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 4.2.3.8 **BRASIL. Lei Federal nº 9.609**, de 19 de fevereiro de 1998 - Lei sobre a Proteção da Propriedade Intelectual de Programa de Computador.
- 4.2.3.9 **Ética profissional:** Código de Ética dos Profissionais de Informática.

ANEXO II – ORIENTAÇÕES GERAIS – RESERVA ESPECIAL DE VAGAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – EDITAL 01/2022

O candidato deverá enviar, eletronicamente, a digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada do requerimento, conforme modelo do Anexo III, e do Laudo Médico, conforme modelo do Anexo IV, e, se necessário, o requerimento de necessidades especiais, conforme modelo do Anexo V, na forma especificada no subitem 3.6 deste Edital, e:

- a) o laudo médico deverá ter data de emissão de menos de um ano da data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome, número do documento de identificação e CPF do candidato;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de órteses, próteses ou adaptações;
- e) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos e estar acompanhado de original ou cópia autenticada de exame de audiometria recente, realizado há menos de 06 (seis) meses do último dia das inscrições do Concurso Público;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- g) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria;
- h) ser legível, contendo nome, especialidade, na área da deficiência/doença do candidato, número do CRM, carimbo e assinatura do médico que está emitindo o laudo.
- i) não terá validade o laudo que não contiver todos os dados acima mencionados.

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO COM CID junto a este documento.

No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.

ANEXO III – REQUERIMENTO – PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – EDITAL 01/2022

Nome do Candidato:	
N.º da Inscrição:	
Cargo:	

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo com base no laudo):

Tipo de deficiência que é portador:	
CID (Código Internacional da Doença):	
Nome do médico responsável pelo laudo:	

Obs.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Este documento deverá ser enviado, juntamente com o laudo médico, nos termos do subitem 3.6, do Edital 01/2022.

ANEXO IV – MODELO DE LAUDO MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E – EDITAL 01/2022

O(a) _____ candidato _____ (a)

documento de identidade (RG) n.º _____ CPF n.º _____

foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____.

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ()

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
 () Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
 () Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Amputação ou Ausência de Membro
 () Ostomia () Nanismo
 () Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA (): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
 () Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. A soma do campo visual do candidato é de ____ graus;
 () Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL ():

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

e) OUTRA (): Descrever/Detailhar: _____

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Possível causa: _____

Idade de início da doença: _____ Idade atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Data de emissão deste Laudo: _____

Nome do Médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO V – REQUERIMENTO – NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – EDITAL 01/2022

Nome do Candidato:	
N.º da Inscrição:	
Cargo:	

Por meio deste formulário, solicito condições especiais para o dia da prova:

1. () Acesso facilitado (candidato cadeirante)
2. () Acesso facilitado (candidato com dificuldade de locomoção)
3. () Auxílio para preenchimento da folha de respostas (candidato com deficiência visual)
4. () Auxílio para preenchimento da folha de respostas (candidato com deficiência motora, que impeça o preenchimento)
5. () Caderno de Provas Ampliado (candidato com deficiência visual); tamanho da fonte: _____
6. () Intérprete de Libras (candidato com deficiência auditiva)
7. () Ledor (candidato com deficiência visual)
8. () Sala para amamentação (candidata lactante)
9. () Prova em Braille (candidato com deficiência visual)
10. () Tempo adicional de 1 hora (candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal n.º 7.853/1989 e alterações e Decreto n.º 3.298/1999)
11. () Outra adaptação: Descrever:

Motivo/Justificativa:

*É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, assinatura, carimbo e n.º do registro do médico, bem como data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital, junto a este requerimento, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10.

**Para a necessidade especial de sala para amamentação será necessário apresentar os seguintes documentos:

- **amamentação de criança até 6 meses de idade** será necessário apresentar a certidão de nascimento.
- **amamentação de criança acima de 6 meses de idade** será necessário apresentar a certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – EDITAL 01/2022

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, **DECLARO**, nos termos e sob as penas da Lei, para fins de inscrição em reserva de vagas ao cargo de _____, no Concurso Público do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – **SAMAE** – no Município de Caxias do Sul, Edital 01/2022, que sou cidadão afrodescendente nos termos da legislação municipal em vigor, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à cor/raça negra.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Obs 1.: Esta autodeclaração deverá possuir firma (assinatura) reconhecida em cartório.

Obs 2: Este documento deverá ser enviado, juntamente com 1 (uma) foto colorida individual atualizada, nos termos do subitem 3.6 do Edital 01/2022.

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E – EDITAL 01/2022

Nome do Candidato:					
N.º da Inscrição:					
Cargo:					
Nome completo da mãe:					
Sexo:	Feminino () Masculino ()	Data de Nascimento	____/____/____		
E-mail:					
Telefone fixo	()	Celular	()		
RG n.º		Expedição	____/____/____	Órgão	
CPF n.º		N.º do Cadastro no REDOME			

Vem requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso, para pessoa com cadastro ativo há, no mínimo, 90 (noventa) dias da data da inscrição do candidato no concurso público nº 001/2022 - SAMA E, no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME): Lei Municipal n.º 7.926, de 06 de março de 2015 e alterações.

Anexar a este requerimento, comprovante de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), observando demais disposições constantes no item 3.6 do Edital.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADOR DE SANGUE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMA E – EDITAL 01/2022

Nome do Candidato:					
N.º da Inscrição:					
Cargo:					
Nome completo da mãe:					
Sexo:	Feminino () Masculino ()	Data de Nascimento	____/____/____		
E-mail:					
Telefone fixo	()	Celular	()		
RG n.º		Expedição	____/____/____	Órgão	

Vem requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso, para pessoa doadora de sangue que nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da inscrição do candidato no concurso público nº001/2022 – SAMA E, realizou no mínimo, 2 (duas) doações de sangue, conforme Lei Municipal n.º 8.491, de 20 de março de 2020.

Anexar a este requerimento, laudo(s) emitido(s) pelo órgão responsável, que comprove(m) as doações, observando demais disposições constantes no item 3.6 do Edital.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO IX – REQUERIMENTO DE DESEMPATE – CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE – EDITAL 01/2022

Nome do Candidato:					
N.º da Inscrição:					
Cargo:					
Nome completo da mãe:					
Sexo:		Feminino () Masculino ()		Data de Nascimento	
				____/____/____	
E-mail:					
Telefone fixo		()		Celular ()	
RG n.º		Expedição		____/____/____	
				Órgão	

Vem requerer, em caso de aprovação, restando empatado, que haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: somente será aceita a digitalização colorida e legível do original ou cópia autenticada em cartório de certidão, declaração, atestado ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440, do Código de Processo Penal (alterado pela Lei n.º 11.689/2008), a partir da vigência da Lei.

Nestes Termos,
Espera Deferimento.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato